



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 90000/2024**

CONTRATANTE (UASG): 980849

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Injetáveis, fórmula farmacêutica para uso psicotrópicos) materiais médico-hospitalares (instrumental e epí's), materiais odontológicos e dietas enterais, em caráter EMERGENCIAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar – MA.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.252.001,58 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, um real e cinquenta e oito centavos).

DATA DA SESSÃO: 21/03/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90000/2024

(Processo Administrativo nº 981/2024)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, enquadrada na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e disciplinada pelas regras do Decreto nº 3.898, de 24 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/03/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas.

Link: <http://www.gov.br/compras>

Critério de Julgamento: menor preço.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para aquisição de medicamentos (Injetáveis, formula farmacêutica para uso psicotrópicos) materiais médico-hospitalares (instrumental e epi's), materiais odontológicos e dietas enterais, em caráter EMERGENCIAL, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação será realizada por lotes conforme tabela do Termo de Referência anexo II deste instrumento.

1.3 Havendo mais de um item/lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.5 O valor total estimado para o objeto desta contratação é de R\$ 15.252.001,58 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, um real e cinquenta e oito centavos).

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 2/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado,



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A especificação técnica dos itens geralmente é obtida a partir de aproximações do CATMAT/CATSER, não sendo editável, em alguns casos, pelo órgão promotor do procedimento eletrônico. Portanto, sempre que tal especificação não corresponder à descrição contida no Termo de Referência, prevalecerá a que consta no TR.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. A proposta deverá, ainda, conter:

3.4.1. As especificações do objeto, com a indicação da marca (quando couber), conforme disposto no Termo de Referência anexo deste Aviso de Contratação Direta;

3.4.2. O preço unitário e total do item, ofertado em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o(s) preço(s) máximo(s) estabelecido(s) no Termo de Referência anexo deste Aviso de Contratação Direta;

3.4.2. Prazo de entrega, de acordo com o ITEM 5 do Termo de Referência – Anexo II deste Aviso de Contratação Direta;

3.4.3. Dados da empresa tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento (facultada a apresentação destas informações quando da contratação).

3.5. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 3.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 3.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.11. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.14. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.15. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.16. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.17. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO LOTE.

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.10.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação. O pregoeiro poderá ainda negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.1.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.2. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, no prazo de **02 (duas) horas**, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora, caso solicitado pelo Pregoeiro.

5.4. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.4.1. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresentar lance inferior a 70% do valor do item, a apresentação de planilha de custo e comprovação através de documentos oficiais, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.7.1. Para os casos em que houver agrupamentos dos itens por lote, a exequibilidade do preço deverá ser comprovada para, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos itens do lote arrematado.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 7/164



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.2.1. SICAF;

6.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

6.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2.4. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.9. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.10. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.11. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.14. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

6.16. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.19. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.20. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.22. Os demais documentos de habilitação necessários constam do ANEXO I deste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico (e-mail), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.5.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.11 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.13 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.13;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.13, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

- 8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 8.9. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.10. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.11. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.12. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.13. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.14. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 8.15. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 8.16. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 8.17. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
 - 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. As questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Paço do Lumiar - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para a Habilitação
- 9.14.2. ANEXO II – Termo de Referência
- 9.14.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 9.14.4. ANEXO IV – Planilha de Preços

Paço do Lumiar – MA, 18 de março de 2023.

RAIZA LIMA MOREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA
COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (CGL)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

1.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

1.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

2.1.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

2.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

2.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

2.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 2.1.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 2.1.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.1.9. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 2.1.10. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 2.1.11. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 2.1.12. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

3. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 3.1.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 3.1.2. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 3.1.3. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 3.1.4. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.1.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 3.1.6. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

3.1.7. Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.

3.1.8. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

3.1.8.1. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

3.1.9. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

3.1.10. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.1.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

4.1.2. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

4.1.3. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. Não serão aceitos

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;

4.1.4. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamento Comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social;

4.1.5. Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) Medicamento Especial da empresa licitante, expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social;

4.1.6. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) Produtos para Saúde da empresa licitante, expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social.

4.1.7. Licença Sanitária de Funcionamento de Empresa de Medicamento Comum, com base na Portaria SVS/MS nº 344/1998 para Medicamentos sujeitos a Controle Especial, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.

4.1.8. Licença Sanitária de Funcionamento de Empresa de Produtos para Saúde, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.

4.1.9. Licença Sanitária de Funcionamento de Empresa de Transporte de Produtos para Saúde, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.

4.1.10. Licença Sanitária de Funcionamento de Empresa de Transporte de Medicamentos, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.

4.1.11. Certidão de Regularidade com o Conselho Regional de Farmácia – CRF do Responsável Técnico, acompanhada da cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho do Responsável Técnico da empresa; bem como Declaração de Inscrição Profissional emitido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF.

4.2. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

4.2.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

4.2.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

4.2.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a aquisição de medicamentos (Injetáveis, formula farmacêutica para uso psicotrópicos) materiais médico-hospitalares (instrumental e epi's), materiais odontológicos e dietas enterais, em caráter **EMERGENCIAL**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar – MA, conforme as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado, não superior a cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 15.252.001,58 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, um real e cinquenta e oito centavos), de acordo com pesquisa de preço.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1 - FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
1	COMPLEXO B	Comprimidos	85.000	R\$ 0,36	R\$ 30.600,00
2	COMPLEXO B - GOTAS	FRASCOS	500	R\$ 10,24	R\$ 5.120,00
3	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	FRASCOS	2.500	R\$ 12,76	R\$ 31.900,00
4	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDOS	250.000	R\$ 1,25	R\$ 312.500,00
5	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	FRASCOS	5.000	R\$ 5,05	R\$ 25.250,00
6	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCOS	2.250	R\$ 5,98	R\$ 13.455,00
7	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRASCOS	10.000	R\$ 4,17	R\$ 41.700,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 17/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

8	VITAMINA D 2000 UI	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 0,72	R\$ 18.000,00
9	VITAMINA D 7000 UI	COMPRIMIDOS	3.750	R\$ 2,74	R\$ 10.275,00
10	VITAMINA D3 2000UI + ZINCO 20MG CÁPSULAS	COMPRIMIDOS	3.750	R\$ 3,78	R\$ 14.175,00
11	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00
12	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 0,43	R\$ 10.750,00
13	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FRASCOS	500	R\$ 18,02	R\$ 9.010,00
14	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00
15	ACIDO FOLINICO 15MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 3,05	R\$ 15.250,00
16	ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ 0,96	R\$ 12.000,00
17	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML	Frascos	2.500	R\$ 9,18	R\$ 22.950,00
18	PASTA D'ÁGUA	FRASCOS	10.000	R\$ 7,71	R\$ 77.100,00
19	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	Envelopes	12.500	R\$ 2,48	R\$ 31.000,00
20	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 0,77	R\$ 19.250,00
TOTAL LOTE :					R\$ 748.335,00

LOTE 2 - ANTIFUNGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
21	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 100ML LOÇÃO	FRASCOS	750	R\$ 9,46	R\$ 7.095,00
22	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,83	R\$ 12.450,00
23	CETOCONAZOL XAMPU 200MG/G 100ML	FRASCOS	1.000	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00
24	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G	BISNAGAs	2.500	R\$ 16,85	R\$ 42.125,00
25	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDOS	6.500	R\$ 4,26	R\$ 27.690,00
26	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	2.500	R\$ 2,51	R\$ 6.275,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

27	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G	BISNAGAs	1.000	R\$ 21,89	R\$ 21.890,00
28	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28 G	BISNAGAs	1.500	R\$ 10,29	R\$ 15.435,00
29	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G20ML	FRASCos	1.500	R\$ 10,85	R\$ 16.275,00
30	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60G	BISNAGAs	500	R\$ 19,31	R\$ 9.655,00
31	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCos	500	R\$ 11,97	R\$ 5.985,00
32	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FRASCos	1.500	R\$ 14,74	R\$ 22.110,00
33	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	BISNAGAs	1.250	R\$ 21,58	R\$ 26.975,00
34	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDOS	7.500	R\$ 4,46	R\$ 33.450,00
35	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL)	FRASCos	250	R\$ 10,94	R\$ 2.735,00
TOTAL LOTE :					R\$ 267.145,00

LOTE 3 - ANTIVERTIGINOSOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
36	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 1,04	R\$ 10.400,00
37	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDOS	7.500	R\$ 1,12	R\$ 8.400,00
38	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 1,01	R\$ 5.050,00
TOTAL LOTE :					R\$ 23.850,00

LOTE 4 - ANTI-HIPERTENSIVOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
39	AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 1,80	R\$ 9.000,00
40	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ 2,03	R\$ 25.375,00
41	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	35.000	R\$ 0,37	R\$ 12.950,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

42	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	35.000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
43	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	35.000	R\$ 0,25	R\$ 8.750,00
44	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
45	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ 0,20	R\$ 15.000,00
46	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	COMPRIMIDOS	90.000	R\$ 0,25	R\$ 22.500,00
47	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ 0,55	R\$ 22.000,00
48	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 0,57	R\$ 14.250,00
49	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ 0,55	R\$ 6.875,00
50	CARVEDILOL 3.125MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ 0,48	R\$ 6.000,00
51	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ 0,45	R\$ 5.625,00
52	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,22	R\$ 11.000,00
53	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
54	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ 0,29	R\$ 21.750,00
55	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 100 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 1,45	R\$ 7.250,00
56	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 25 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
57	ESPIRONOLACTONA (ALDACTONE) 50 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,73	R\$ 3.650,00
58	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,22	R\$ 6.600,00
59	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDOS	200.000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
60	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	FRASCOS	200.000	R\$ 0,38	R\$ 76.000,00
61	ISOSSORBIDA 5MG	COMPRIMIDOS	250	R\$ 0,75	R\$ 187,50
62	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
63	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,98	R\$ 14.700,00
64	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDOS	150.000	R\$ 0,64	R\$ 96.000,00
65	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 1,49	R\$ 14.900,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

66	LOSARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 50/12,5RMG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
67	MALEATO ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 10/25MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
68	MALEATO ENALAPRIL+HIDROCLOROTIAZIDA 20/12,5MG	COMPRIMIDOS	7.500	R\$ 2,83	R\$ 21.225,00
69	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
70	METILDOPA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	7.500	R\$ 2,04	R\$ 15.300,00
71	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ 0,32	R\$ 24.000,00
72	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	2.500	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
73	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 1,17	R\$ 5.850,00
74	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ 1,80	R\$ 10.800,00
75	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
76	MANITOL 20% - FRASCO 250ML	FRASCOS	250	R\$ 23,19	R\$ 5.797,50
77	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
78	DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
79	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 0,94	R\$ 23.500,00
TOTAL LOTE :					R\$ 679.810,00

LOTE 5 - ANTIBIOTICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
80	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDOS	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
81	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG+57MG C/70ML	FRASCOS	500	R\$ 35,89	R\$ 17.945,00
82	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	FRASCOS	2.500	R\$ 11,65	R\$ 29.125,00
83	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 4,35	R\$ 217.500,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

84	AMPICILINA 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	FRASCOS	1.250	R\$ 14,13	R\$ 17.662,50
85	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
86	AZITROMICINA SUSP. 600 MG	FRASCOS	1.000	R\$ 13,77	R\$ 13.770,00
87	AZITROMICINA SUSP. 900 MG	FRASCOS	1.000	R\$ 18,55	R\$ 18.550,00
88	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 7,55	R\$ 75.500,00
89	CEFALEXINA COMP. 500MG	CÁPSULAS	37.500	R\$ 1,01	R\$ 37.875,00
90	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FRASCOS	2.000	R\$ 21,56	R\$ 43.120,00
91	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 1,05	R\$ 31.500,00
92	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL COM 30 GR	BISNAGAs	250	R\$ 57,08	R\$ 14.270,00
93	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	BISNAGAs	500	R\$ 45,80	R\$ 22.900,00
94	ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2.500	R\$ 5,57	R\$ 13.925,00
95	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP 60ML	FRASCOS	500	R\$ 13,86	R\$ 6.930,00
96	LEVOFLOXACINO 500M	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 4,20	R\$ 21.000,00
97	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGAs	1.000	R\$ 20,72	R\$ 20.720,00
98	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCOS	500	R\$ 20,44	R\$ 10.220,00
99	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 50 G	BISNAGAs	2.500	R\$ 19,30	R\$ 48.250,00
100	METRONIDAZOL, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,82	R\$ 49.200,00
101	METRONIDAZOL, DOSAGEM 400 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 2,65	R\$ 79.500,00
102	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 3,21	R\$ 16.050,00
103	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (50G) POMADA	BISNAGAs	250	R\$ 37,79	R\$ 9.447,50
104	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G	POTES	500	R\$ 128,76	R\$ 64.380,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 1,88	R\$ 47.000,00
106	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCOS	1.500	R\$ 22,50	R\$ 33.750,00
107	MUPIROCINA POMADA 15G	BISNAGAS	250	R\$ 32,21	R\$ 8.052,50
108	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI BISNAGA 15G	BISNAGAS	500	R\$ 19,62	R\$ 9.810,00
109	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, TIPO MEDICAMENTO POMADA, BISNAGA DE 10 G	BISNAGAS	4.000	R\$ 8,16	R\$ 32.640,00
110	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
111	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL	BOLSAS	2.500	R\$ 6,01	R\$ 15.025,00
112	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00
TOTAL LOTE :					R\$ 1.052.297,50

LOTE 6 - ANTI-INFLAMATORIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
113	AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	150.000	R\$ 0,33	R\$ 49.500,00
114	AAS INFANTIL (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO), DOSAGEM 100MG	COMPRIMIDOS	250.000	R\$ 0,26	R\$ 65.000,00
115	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
116	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
117	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ 0,37	R\$ 4.625,00
118	CETOPROFENO 100 MG/G CÁPSULA	CÁPSULAS	1.000	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00
119	CETOPROFENO 50 MG/G CÁPSULA	CÁPSULAS	5.000	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
120	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00
121	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML	FRASCOS	1.000	R\$ 7,42	R\$ 7.420,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

122	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	BISNAGAs	6.500	R\$ 4,78	R\$ 31.070,00
123	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50 MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ 0,41	R\$ 30.750,00
124	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
125	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	2.500	R\$ 10,95	R\$ 27.375,00
126	IBUPROFENO COMP. 300 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
127	IBUPROFENO COMP. 600 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,50	R\$ 7.500,00
128	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCOS	2.500	R\$ 12,54	R\$ 31.350,00
129	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,67	R\$ 6.700,00
130	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00
131	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	FRASCOS	2.500	R\$ 4,96	R\$ 12.400,00
132	PREDNISOLONA 20MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,76	R\$ 7.600,00
133	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCOS 60ML	FRASCOS	1.000	R\$ 10,51	R\$ 10.510,00
134	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ 0,49	R\$ 19.600,00
135	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,42	R\$ 42.000,00
136	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDOS	2.500	R\$ 2,82	R\$ 7.050,00
137	TENOXICAM, DOSAGEM 20MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 7,55	R\$ 37.750,00
TOTAL LOTE :					R\$ 498.870,00

LOTE 7 - DIABETICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
138	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	200.000	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
139	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ 0,37	R\$ 5.550,00
140	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	125.000	R\$ 0,35	R\$ 43.750,00
141	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ 0,36	R\$ 36.000,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 24/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

TOTAL LOTE :	R\$ 107.300,00
---------------------	-----------------------

LOTE 8 - ANTI-PARASITÁRIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
142	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	8.750	R\$ 1,08	R\$ 9.450,00
143	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCOS	4.000	R\$ 3,58	R\$ 14.320,00
144	MEBENDAZOL COMP. 100 MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00
145	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 2,58	R\$ 12.900,00
146	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCOS	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
147	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO	FRASCOS	10.000	R\$ 8,96	R\$ 89.600,00
148	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO	FRASCOS	20.000	R\$ 6,17	R\$ 123.400,00
TOTAL LOTE :					R\$ 275.170,00

LOTE 9 - HIPOLIPEMIANTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
149	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
150	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,33	R\$ 19.800,00
TOTAL LOTE :					R\$ 37.800,00

LOTE 10 - ANALGÉSICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
151	DIPIRONA COMP. 500 MG	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ 1,22	R\$ 48.800,00
152	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	12.500	R\$ 3,02	R\$ 37.750,00
153	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ 0,33	R\$ 24.750,00
154	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FRASCOS	5.000	R\$ 12,93	R\$ 64.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

155	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	12.500	R\$ 2,25	R\$ 28.125,00
TOTAL LOTE :					R\$ 204.075,00

LOTE 11 - PROTETORES GASTRICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
156	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
157	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
TOTAL LOTE :					R\$ 27.250,00

LOTE 12 - ANTIALÉRGICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
158	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
159	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCOS	7.500	R\$ 3,85	R\$ 28.875,00
160	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA +BETAMETASONA XRPE 120ML	FRASCOS	1.000	R\$ 6,94	R\$ 6.940,00
161	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ 0,38	R\$ 7.600,00
TOTAL LOTE :					R\$ 53.915,00

LOTE 13 - EXPECTORANTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
162	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	6.000	R\$ 7,07	R\$ 42.420,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

163	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	6.000	R\$ 6,58	R\$ 39.480,00
TOTAL LOTE :					R\$ 81.900,00

LOTE 14 - BRONCODILATADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
164	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	FRASCOS	2.500	R\$ 3,45	R\$ 8.625,00
165	ACEBROFILINA 5MG/ML XRPE 120ML	FRASCOS	5.000	R\$ 9,59	R\$ 47.950,00
166	ACEBROFILINA XAROPE AD. 50MG/5ML C/120ML	FRASCOS	5.000	R\$ 13,20	R\$ 66.000,00
TOTAL LOTE :					R\$ 122.575,00

LOTE 15 - ANTIEMETICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
167	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,31	R\$ 3.100,00
168	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCOS	5.000	R\$ 2,78	R\$ 13.900,00
169	BROMOPRIDA GOTAS 0,5MG/ML	FRASCOS	5.000	R\$ 6,11	R\$ 30.550,00
170	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ 0,34	R\$ 4.250,00
TOTAL LOTE :					R\$ 51.800,00

LOTE 16 - INIBIDORES DE REABSORÇÃO OSSEA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
171	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
172	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 150ML	FRASCO	1.000	R\$ 7,96	R\$ 7.960,00
TOTAL LOTE :					R\$ 11.460,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

LOTE 17 - ANTIFLATULENTOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
173	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.600,00
174	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL- GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	25.000	R\$ 3,61	R\$ 90.250,00
TOTAL LOTE :					R\$ 91.850,00

LOTE 18 - LAXANTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
175	LACTULOSE 120 ML 667 MG/ML	FRASCO	750	R\$ 13,24	R\$ 9.930,00
176	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO LAXATIVO, USO ORAL, FRASCO DE 100 ML	FRASCO	3.000	R\$ 4,94	R\$ 14.820,00
177	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO	CÁPSULAS	5.000	R\$ 3,18	R\$ 15.900,00
178	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	CÁPSULAS	5.000	R\$ 1,67	R\$ 8.350,00
TOTAL LOTE :					R\$ 49.000,00

LOTE 19 - ANTIDIARREICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
179	PROBIÓTICO ADULTO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), DOSAGEM 100 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE COM 5 ML	FRASCO	1.500	R\$ 6,35	R\$ 9.525,00
180	PROBIÓTICO INFANTIL (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), DOSAGEM 50 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE COM 5 ML	FRASCO	1.500	R\$ 6,84	R\$ 10.260,00
TOTAL LOTE :					R\$ 19.785,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

LOTE 20 - ANTIACIDOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
181	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL DE 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML 100ML	FRASCO	1.000	R\$ 9,76	R\$ 9.760,00
182	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML	FRASCO	7.500	R\$ 9,44	R\$ 70.800,00
TOTAL LOTE :					R\$ 80.560,00

LOTE 21 - ANESTESICO LOCAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
183	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA, BISNAGA DE 30 G	BISNAGA	10.000	R\$ 8,35	R\$ 83.500,00
TOTAL LOTE :					R\$ 83.500,00

LOTE 22 - ANTISSEPTICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
184	CLOREXIDINA 0,5 % 1000ML	FRASCO	500	R\$ 16,27	R\$ 8.135,00
185	CLOREXIDINA 2 % 1000ML	FRASCO	500	R\$ 28,06	R\$ 14.030,00
TOTAL LOTE :					R\$ 22.165,00

LOTE 23 - INJETÁVEIS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
186	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML	Ampolas	250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,00
187	ADRENALINA 1MG/MG AMPOLA 1ML	Ampolas	250	R\$ 3,17	R\$ 792,50
188	ADENOSINA 3MG/ML	Ampolas	250	R\$ 21,69	R\$ 5.422,50
189	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	Ampolas	250	R\$ 4,05	R\$ 1.012,50



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

190	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	Ampolas	250	R\$ 3,05	R\$ 762,50
191	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	Ampolas	250	R\$ 1,45	R\$ 362,50
192	BROMOPRIDA, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	Ampolas	250	R\$ 11,09	R\$ 2.772,50
193	COMPLEXO B, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	Ampolas	15.000	R\$ 6,08	R\$ 91.200,00
194	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Frascos	250	R\$ 108,69	R\$ 27.172,50
195	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	Ampolas	250	R\$ 7,66	R\$ 1.915,00
196	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	Ampolas	7.500	R\$ 19,88	R\$ 149.100,00
197	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	Ampolas	6.000	R\$ 7,85	R\$ 47.100,00
198	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	Ampolas	7.500	R\$ 11,16	R\$ 83.700,00
199	DIAZEPAN 10MG/ML 2ML	Ampolas	250	R\$ 1,42	R\$ 355,00
200	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	Ampolas	2.500	R\$ 2,27	R\$ 5.675,00
201	DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 3ML	Ampolas	5.000	R\$ 2,77	R\$ 13.850,00
202	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML	Ampolas	10.000	R\$ 2,33	R\$ 23.300,00
203	DOBUTAMINA 250MG/ML AMPOLA DE 20ML	Ampolas	250	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00
204	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	Ampolas	250	R\$ 8,06	R\$ 2.015,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

205	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	Ampolas	5.000	R\$ 10,61	R\$ 53.050,00
206	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	Ampolas	250	R\$ 31,41	R\$ 7.852,50
207	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	Ampolas	250	R\$ 5,41	R\$ 1.352,50
208	FENTANIL 0,05MG/ML10ML	Ampolas	250	R\$ 34,36	R\$ 8.590,00
209	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA DE 2ML	Ampolas	250	R\$ 3,18	R\$ 795,00
210	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML	Ampolas	250	R\$ 8,97	R\$ 2.242,50
211	FENTANILA 50 MGC/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Ampolas	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
212	FENTANILA 50 MGC/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	Ampolas	500	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
213	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	Ampolas	250	R\$ 4,18	R\$ 1.045,00
214	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	Ampolas	1.500	R\$ 4,32	R\$ 6.480,00
215	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	Ampolas	250	R\$ 13,74	R\$ 3.435,00
216	HIDROCORTISONA 100MG	Ampolas	250	R\$ 15,29	R\$ 3.822,50
217	HIDROCORTISONA 500MG	Ampolas	250	R\$ 12,19	R\$ 3.047,50
218	IPRATRÓPIO 0,25MG - FRASCO DE 20ML	Frascos	250	R\$ 3,62	R\$ 905,00
219	LIDOCAÍNA 20 MG/ML COM VASO 5ML FRASCO	Frascos	2.500	R\$ 8,29	R\$ 20.725,00
220	LIDOCAÍNA 20 MG/ML SEM VASO 5ML FRASCO	Frascos	2.500	R\$ 7,96	R\$ 19.900,00
221	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML	Frascos	2.500	R\$ 8,04	R\$ 20.100,00
222	MORFINA 10MG/ML 1ML	Ampolas	250	R\$ 5,45	R\$ 1.362,50
223	MIDAZOLAN 50MG(5MG/ML) 10ML	Ampolas	250	R\$ 3,56	R\$ 890,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

224	METILPREDNISOLONA 125MG	Ampolas	250	R\$ 8,05	R\$ 2.012,50
225	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	Ampolas	250	R\$ 2,15	R\$ 537,50
226	METILPREDNISOLONA 500MG	Ampolas	250	R\$ 17,02	R\$ 4.255,00
227	NITROPRUSSETO DE NA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampolas	250	R\$ 22,29	R\$ 5.572,50
228	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP X 4ML	Ampolas	250	R\$ 7,50	R\$ 1.875,00
229	NALOXONA 0,4MG/1ML	Ampolas	250	R\$ 12,45	R\$ 3.112,50
230	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML	Ampolas	250	R\$ 2,16	R\$ 540,00
231	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE	Ampolas	250	R\$ 28,49	R\$ 7.122,50
232	OCITOCINA 5UI/ML	Ampolas	1.000	R\$ 7,53	R\$ 7.530,00
233	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	Ampolas	4.000	R\$ 3,76	R\$ 15.040,00
234	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 100MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	Ampolas	10.000	R\$ 3,56	R\$ 35.600,00
235	VITAMINA K (FITOMENADIONA), 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	Ampolas	3.500	R\$ 4,13	R\$ 14.455,00
TOTAL LOTE :					R\$ 723.795,00

LOTE 24 - DILUENTES INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
236	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	10.000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
237	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	FRASCO	3.000	R\$ 10,10	R\$ 30.300,00
238	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	5.000	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
239	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML - AMPOLA	AMPOLA	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
240	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10%, INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$ 0,99	R\$ 4.950,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

241	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	AMPOLA	10.000	R\$ 0,94	R\$ 9.400,00
242	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	BOLSA	25.000	R\$ 7,92	R\$ 198.000,00
243	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	BOLSA	25.000	R\$ 9,08	R\$ 227.000,00
244	SORO RINGER SIMPLES	BOLSA	350	R\$ 15,29	R\$ 5.351,50
245	SORO RINGER COM LACTATO	BOLSA	350	R\$ 10,15	R\$ 3.552,50
TOTAL LOTE :					R\$ 495.404,00

LOTE 25 - PSICOTRÓPICOS COMPRIMIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
246	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Comprimidos	15.000	R\$ 1,01	R\$ 15.150,00
247	AMITRIPITILINA 25MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,49	R\$ 9.800,00
248	BIPERIDENO 2MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
249	BROMAZEPAM 3MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
250	BROMAZEPAM 6MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
251	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimidos	20.000	R\$ 1,61	R\$ 32.200,00
252	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comprimidos	15.000	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00
253	CLONAZEPAN 0,5MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,27	R\$ 5.400,00
254	CLONAZEPAN 2MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,25	R\$ 5.000,00
255	CLORPROMAZINA 100MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,78	R\$ 11.700,00
256	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,64	R\$ 6.400,00
257	DIAZEPAM 10MG	Comprimidos	25.000	R\$ 0,23	R\$ 5.750,00
258	DIAZEPAM 5MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,20	R\$ 4.000,00
259	FENITOÍNA 100MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
260	FENOBARBITAL 100MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,38	R\$ 5.700,00
261	FLUOXETINA 20MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,23	R\$ 4.600,00
262	HALOPERIDOL 5MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,62	R\$ 9.300,00
263	LEVOMEPRIMAZINA 25MG	Comprimidos	15.000	R\$ 0,96	R\$ 14.400,00
264	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 100MG	Comprimidos	10.000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

265	MIDAZOLAN 15MG COMP	Comprimidos	5.000	R\$ 2,79	R\$ 13.950,00
266	OXCARBAZEPINA 300MG	Comprimidos	10.000	R\$ 3,37	R\$ 33.700,00
267	PAROXETINA 20MG COMP	Comprimidos	20.000	R\$ 0,72	R\$ 14.400,00
268	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
269	RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
270	RISPERIDONA 3MG	Comprimidos	10.000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
271	SERTRALINA 100MG	Comprimidos	20.000	R\$ 1,04	R\$ 20.800,00
272	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	Comprimidos	20.000	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
TOTAL LOTE :					R\$ 285.700,00

LOTE 26 - PSICOTRÓPICOS LÍQUIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
273	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	Frascos	10.000	R\$ 10,04	R\$ 100.400,00
274	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/2ML 20ML	Frascos	1.500	R\$ 9,55	R\$ 14.325,00
275	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100 ML	Frascos	1.000	R\$ 12,37	R\$ 12.370,00
276	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 100 ML	Frascos	10.000	R\$ 12,67	R\$ 126.700,00
277	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	Frascos	20.000	R\$ 5,50	R\$ 110.000,00
TOTAL LOTE :					R\$ 363.795,00

LOTE 27 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
278	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID	Pacotes	5.000	R\$ 12,84	R\$ 64.200,00
279	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID	Pacotes	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
280	ALMOTOLIA PLASTICA (ÂMBAR/TRANSP.), CAPACIDADE 500ML, BICO RETO	Unidades	10.000	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

281	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO C/100UND	Pacotes	5.000	R\$ 4,71	R\$ 23.550,00
282	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 G ROLO	Pacotes	1.750	R\$ 17,85	R\$ 31.237,50
283	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	Pacotes	1.000	R\$ 16,83	R\$ 16.830,00
284	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M.	Rolos	25.000	R\$ 1,96	R\$ 49.000,00
285	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	Dúzias	7.500	R\$ 12,00	R\$ 90.000,00
286	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8 M.	Rolos	25.000	R\$ 1,36	R\$ 34.000,00
287	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	Dúzias	7.500	R\$ 17,98	R\$ 134.850,00
288	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M.	Rolos	10.000	R\$ 2,01	R\$ 20.100,00
289	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M.	Rolos	10.000	R\$ 2,03	R\$ 20.300,00
290	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	Unidades	5.000	R\$ 1,18	R\$ 5.900,00
291	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6	Unidades	50	R\$ 53,61	R\$ 2.680,50
292	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7	Unidades	50	R\$ 42,39	R\$ 2.119,50
293	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8	Unidades	50	R\$ 44,30	R\$ 2.215,00
294	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9	Unidades	50	R\$ 44,19	R\$ 2.209,50
295	CATETER JELCO 14	Unidades	750	R\$ 2,02	R\$ 1.515,00
296	CATETER JELCO 16	Unidades	750	R\$ 2,13	R\$ 1.597,50
297	CATETER JELCO 18	Unidades	750	R\$ 2,43	R\$ 1.822,50
298	CATETER JELCO 20	Unidades	750	R\$ 2,11	R\$ 1.582,50
299	CATETER JELCO 22	Unidades	750	R\$ 2,06	R\$ 1.545,00
300	CATETER JELCO 24	Unidades	750	R\$ 2,04	R\$ 1.530,00
301	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	Unidades	1.500	R\$ 1,36	R\$ 2.040,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

302	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidades	1.500	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
303	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	Unidades	2.500	R\$ 0,91	R\$ 2.275,00
304	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	Unidades	1.250	R\$ 16,39	R\$ 20.487,50
305	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 X 1	Unidades	500	R\$ 60,71	R\$ 30.355,00
306	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS (CAIXA C/20)	Unidades	7.565	R\$ 9,79	R\$ 74.061,35
307	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA C/20)	Unidades	5.000	R\$ 11,43	R\$ 57.150,00
308	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS (CAIXA C/20)	Unidades	5.000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
309	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT C/10 UNID - ESTERIL	Pacotes	1.250	R\$ 8,34	R\$ 10.425,00
310	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID - ESTERIL	Pacotes	1.250	R\$ 8,34	R\$ 10.425,00
311	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL C/TAMPA P/COLETA DE EXAME	Unidades	12.000	R\$ 4,51	R\$ 54.120,00
312	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	Unidades	1.500	R\$ 8,46	R\$ 12.690,00
313	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	Unidades	1.500	R\$ 10,97	R\$ 16.455,00
314	DRENO DE PENROSE Nº 01	Unidades	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
315	DRENO DE PENROSE Nº 02	Unidades	500	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
316	DRENO DE PENROSE Nº 03	Unidades	500	R\$ 3,32	R\$ 1.660,00
317	DRENO TORÁCICO INFANTIL	Unidades	250	R\$ 20,09	R\$ 5.022,50
318	DRENO TORÁCICO ADULTO	Unidades	250	R\$ 5,19	R\$ 1.297,50
319	ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA - INFANTIL	Unidades	250	R\$ 1,05	R\$ 262,50

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 36/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

320	ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA - ADULTOS	Unidades	500	R\$ 1,09	R\$ 545,00
321	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	Unidades	75.000	R\$ 1,82	R\$ 136.500,00
322	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	Unidades	5.000	R\$ 3,03	R\$ 15.150,00
323	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	Unidades	5.000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
324	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	Unidades	250	R\$ 29,06	R\$ 7.265,00
325	EQUIPO MULTIVIAS COM COM CLAMP 2 VIAS - INFANTIL	Unidades	250	R\$ 2,14	R\$ 535,00
326	EQUIPO MULTIVIAS COM COM CLAMP 2 VIAS - ADULTO	Unidades	250	R\$ 2,14	R\$ 535,00
327	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/ CAPA	Unidades	12.500	R\$ 16,83	R\$ 210.375,00
328	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	Rolos	12.500	R\$ 12,11	R\$ 151.375,00
329	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	Rolos	12.500	R\$ 12,90	R\$ 161.250,00
330	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M (CX C/48)	Rolos	266	R\$ 10,37	R\$ 2.758,42
331	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	Caixas	5.000	R\$ 46,45	R\$ 232.250,00
332	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	Pacotes	5.000	R\$ 47,12	R\$ 235.600,00
333	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	Pacotes	5.000	R\$ 46,75	R\$ 233.750,00
334	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/07 UNID	Pacotes	5.000	R\$ 19,19	R\$ 95.950,00
335	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/08 UNID	Pacotes	5.000	R\$ 17,36	R\$ 86.800,00
336	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	Pacotes	5.000	R\$ 21,18	R\$ 105.900,00
337	FRALDA DESC ADULTO PEQUENA PCT C/08 UNID	Pacotes	5.000	R\$ 18,10	R\$ 90.500,00
338	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	Frascos	20.000	R\$ 2,92	R\$ 58.400,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

339	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	Pacotes	10.525	R\$ 18,71	R\$ 196.922,75
340	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID - ESTERIL	Pacotes	10.000	R\$ 20,19	R\$ 201.900,00
341	GARROTE ELASTICO COM TRAVA PARA EXAME DE SANGUE	Unidades	50	R\$ 20,23	R\$ 1.011,50
342	KIT MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO	Kits	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
343	KIT MASCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL	Kits	100	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
344	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	Kits	7.500	R\$ 3,58	R\$ 26.850,00
345	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	Kits	7.500	R\$ 3,36	R\$ 25.200,00
346	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	Kits	7.500	R\$ 3,88	R\$ 29.100,00
347	KIT PARA CRICOTIREOTOMIA	Kits	50	R\$ 1.527,38	R\$ 76.369,00
348	KIT PARA PARTO	Kits	250	R\$ 391,56	R\$ 97.890,00
349	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA CAIXA C/100 UNID.	Caixas	5.000	R\$ 19,09	R\$ 95.450,00
350	MASCARA DE VENTURI ADULTA	Unidades	500	R\$ 22,61	R\$ 11.305,00
351	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	Unidades	500	R\$ 90,75	R\$ 45.375,00
352	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	Unidades	500	R\$ 72,51	R\$ 36.255,00
353	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	Unidades	500	R\$ 141,35	R\$ 70.675,00
354	MANTA TÉRMICA ADULTO	Unidades	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
355	HIDROFIBRA AG 15X15CM	Unidades	250	R\$ 64,45	R\$ 16.112,50
356	HIDROFIBRA AG COM ALGINATO E CARVÃO ATIVADO 10X10 CM	Unidades	250	R\$ 78,33	R\$ 19.582,50
357	HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CÁLCIO 20X10CM	Unidades	250	R\$ 83,35	R\$ 20.837,50
358	HIDROGEL COM ALGINATO 500MG	Unidades	250	R\$ 82,97	R\$ 20.742,50

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

359	SOLUÇÃO DE PHMB (POLYHEXAMETILENO BIGUANIDA) 350ML	Unidades	250	R\$ 72,44	R\$ 18.110,00
360	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	Rolos	500	R\$ 234,09	R\$ 117.045,00
361	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	Rolos	5.000	R\$ 20,92	R\$ 104.600,00
362	PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP 110- S	Unidades	25	R\$ 96,77	R\$ 2.419,25
363	SCALP 19G	Unidades	3.000	R\$ 0,41	R\$ 1.230,00
364	SCALP 21G	Unidades	3.000	R\$ 0,83	R\$ 2.490,00
365	SCALP 23G	Unidades	3.000	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
366	SCALP 25G	Unidades	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
367	SCALP 27G	Unidades	3.000	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00
368	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	Unidades	25.000	R\$ 0,55	R\$ 13.750,00
369	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	Unidades	25.000	R\$ 0,91	R\$ 22.750,00
370	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7 - CX C/ 250	Unidades	25.000	R\$ 1,61	R\$ 40.250,00
371	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	Unidades	25.000	R\$ 3,38	R\$ 84.500,00
372	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA - CX C/ 50	Unidades	5.000	R\$ 3,22	R\$ 16.100,00
373	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Unidades	5.000	R\$ 1,55	R\$ 7.750,00
374	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	Unidades	5.000	R\$ 2,74	R\$ 13.700,00
375	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Unidades	5.000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
376	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	Unidades	5.000	R\$ 2,42	R\$ 12.100,00
377	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Unidades	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
378	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unidades	5.000	R\$ 2,25	R\$ 11.250,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

379	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	Unidades	2.000	R\$ 28,42	R\$ 56.840,00
380	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	Unidades	2.000	R\$ 16,19	R\$ 32.380,00
381	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	Unidades	2.000	R\$ 16,19	R\$ 32.380,00
382	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	Unidades	2.000	R\$ 13,26	R\$ 26.520,00
383	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidades	5.000	R\$ 1,54	R\$ 7.700,00
384	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidades	5.000	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
385	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidades	5.000	R\$ 2,13	R\$ 10.650,00
386	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unidades	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
387	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Unidades	5.000	R\$ 2,18	R\$ 10.900,00
388	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Unidades	5.000	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
389	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	Unidades	5.000	R\$ 2,21	R\$ 11.050,00
390	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	Unidades	5.000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
391	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	Unidades	5.000	R\$ 2,22	R\$ 11.100,00
392	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	Unidades	5.000	R\$ 2,03	R\$ 10.150,00
393	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	Unidades	5.000	R\$ 2,11	R\$ 10.550,00
394	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
395	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
396	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 2,02	R\$ 10.100,00
397	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 1,92	R\$ 9.600,00
398	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

399	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
400	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 2,14	R\$ 10.700,00
401	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
402	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 2,43	R\$ 12.150,00
403	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 2,17	R\$ 10.850,00
404	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ 2,08	R\$ 10.400,00
405	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTAVEL	Unidades	1.000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
406	TESTE RÁPIDO EM TIRA PARA GRAVIDEZ	Unidades	5.000	R\$ 1,98	R\$ 9.900,00
TOTAL LOTE :					R\$ 4.689.664,27

LOTE 28 - AGULHAS E FIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
407	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL 16G C/25	Unidades	500	R\$ 32,64	R\$ 16.320,00
408	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	Unidades	500	R\$ 24,67	R\$ 12.335,00
409	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100	Caixas	250	R\$ 36,32	R\$ 9.080,00
TOTAL LOTE :					R\$ 37.735,00

LOTE 29 - MATERIAL HOSPITALAR LÍQUIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
410	ALCOOL 70% FRA 1000ML	Litros	2.500	R\$ 16,10	R\$ 40.250,00
411	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1.000ML	Litros	500	R\$ 23,64	R\$ 11.820,00
412	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	Unidades	250	R\$ 13,57	R\$ 3.392,50
413	GEL P/ULTRASSOM 1000G	Litros	250	R\$ 10,01	R\$ 2.502,50
TOTAL LOTE :					R\$ 57.965,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

LOTE 30 - MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
414	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL (ESFIGMOMANÔMETRO)	Unidades	500	R\$ 139,66	R\$ 69.830,00
415	BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE AZUL	Unidades	250	R\$ 111,50	R\$ 27.875,00
416	BANDEJA INOX RET. 22X12X1,5CM	Unidades	25	R\$ 72,27	R\$ 1.806,75
417	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - TIPO STIFNECK	Unidades	250	R\$ 42,46	R\$ 10.615,00
418	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - TIPO STIFNECK	Unidades	250	R\$ 27,49	R\$ 6.872,50
419	DETECTOR FETAL PORTÁTIL ANALÓGICO.	Unidades	50	R\$ 824,40	R\$ 41.220,00
420	INALADOR NEBULIZADOR 01 SAIDA	Unidades	15	R\$ 241,99	R\$ 3.629,85
421	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO - LED	Unidades	25	R\$ 57,59	R\$ 1.439,75
422	MONITOR GLICEMIA	Unidades	100	R\$ 58,21	R\$ 5.821,00
423	OXIMETRO PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2	Unidades	25	R\$ 131,46	R\$ 3.286,50
424	PINÇA ANAT. DISSECCAO 12CM	Unidades	100	R\$ 47,48	R\$ 4.748,00
425	RESSUSCITADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	Unidades	1	R\$ 226,91	R\$ 226,91
426	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	Unidades	1	R\$ 226,91	R\$ 226,91
427	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	Unidades	50	R\$ 32,92	R\$ 1.646,00
428	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	Unidades	50	R\$ 108,48	R\$ 5.424,00
TOTAL LOTE :					R\$ 184.668,17

LOTE 31 - EPI'S



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
429	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID GRAMATURA 20	Pacotes	750	R\$ 49,81	R\$ 37.357,50
430	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNID	Caixas	2.000	R\$ 37,20	R\$ 74.400,00
431	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA C/100 UNID	Caixas	2.500	R\$ 34,70	R\$ 86.750,00
432	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	Caixas	3.000	R\$ 26,65	R\$ 79.950,00
433	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0	Pares	500	R\$ 3,04	R\$ 1.520,00
434	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Pares	500	R\$ 3,73	R\$ 1.865,00
435	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0	Pares	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
436	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5	Pares	500	R\$ 4,45	R\$ 2.225,00
437	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	Unidades	500	R\$ 13,41	R\$ 6.705,00
438	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	Caixas	2.386	R\$ 23,36	R\$ 55.736,96
439	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID	Pacotes	1.225	R\$ 22,95	R\$ 28.113,75
TOTAL LOTE :					R\$ 376.588,21

LOTE 32 - LABORATÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
440	ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	Kits	85	R\$ 104,57	R\$ 8.888,45
441	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	Frascos	85	R\$ 76,50	R\$ 6.502,50
442	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML	Kits	42	R\$ 63,03	R\$ 2.647,26
443	BANHO MARIA BIVOLT ATE 5 TUBOS 70°C	Unidades	5	R\$ 2.231,67	R\$ 11.158,35
444	REAGENTE BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	Caixas	34	R\$ 143,26	R\$ 4.870,84

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 43/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

445	REAGENTE BIOLATEX PCR COMPLETO	Caixas	34	R\$ 129,78	R\$ 4.412,52
446	PORTA LAMINAS PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LAMINAS CX C/500 (BOREL)	Unidades	595	R\$ 2,78	R\$ 1.654,10
447	CAIXA PORTA LAMINAS (PLAST) C/ CAPACIDADE P/ 100 LÂMINAS. BRANCO.	Caixas	42	R\$ 39,46	R\$ 1.657,32
448	CENTRIFUGA CLÍNICA SOROL. 12TUB DE 15ML, 220V.	Unidades	5	R\$ 3.530,51	R\$ 17.652,55
449	REAGENTE COLESTERO HDL ENZIMÁTICO C/ 200 TESTES	Kits	178	R\$ 80,76	R\$ 14.375,28
450	REAGENTE COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	Unidades	127	R\$ 159,07	R\$ 20.201,89
451	CONJUNTO COLORAÇÃO PANOTICO 3X500ML	Unidades	34	R\$ 75,83	R\$ 2.578,22
452	REAGENTE CREATININA K 300 TESTES	Kits	68	R\$ 161,17	R\$ 10.959,56
453	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	Caixas	17	R\$ 62,49	R\$ 1.062,33
454	REAGENTE GAMA GT LIQUIFORME 30 TESTES	Kits	42	R\$ 101,98	R\$ 4.283,16
455	GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	Unidades	85	R\$ 93,23	R\$ 7.924,55
456	HEPATITE B HBSAG	Unidades	30	R\$ 66,49	R\$ 1.994,70
457	KIT DE DENGUE (IGG/IGM 20 TESTES)	Kits	30	R\$ 472,97	R\$ 14.189,10
458	KIT PARA HIV C/ 20 TESTES	Kits	30	R\$ 141,78	R\$ 4.253,40
459	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	Caixas	17	R\$ 36,20	R\$ 615,40
460	LAMINA LISA LAPIDADA C/ 50 UNIDS	Caixas	17	R\$ 36,65	R\$ 623,05
461	LAMINA FOSCA LAPIDADA CX C/50	Caixas	17	R\$ 38,54	R\$ 655,18
462	LAMINULA 22X22 COM 100 UNIDADES	Caixas	17	R\$ 20,54	R\$ 349,18

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

463	LAMINULA 24X24 COM 100 UNIDADES	Caixas	17	R\$ 20,84	R\$ 354,28
464	LAMINULAS 24X32 C/100	Caixas	17	R\$ 21,07	R\$ 358,19
465	LIQUIDO DE TURCK 1.000 ML	Litros	30	R\$ 33,59	R\$ 1.007,70
466	LUGOL FORTE 2% - 1000ML	Litros	30	R\$ 225,25	R\$ 6.757,50
467	PIPETA CAL. FIXA 200UL	Unidades	17	R\$ 240,50	R\$ 4.088,50
468	PIPETA CAL. FIXA 50UL	Unidades	17	R\$ 331,00	R\$ 5.627,00
469	PIPETA VOL. FIXO 10 ML	Unidades	17	R\$ 331,00	R\$ 5.627,00
470	SORO ANTI- A	Frascos	17	R\$ 33,48	R\$ 569,16
471	SORO ANTI B	Frascos	85	R\$ 32,77	R\$ 2.785,45
472	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	Unidades	4.250	R\$ 1,20	R\$ 5.100,00
473	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	Unidades	2.125	R\$ 1,37	R\$ 2.911,25
474	REAGENTE VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	Kits	127	R\$ 138,31	R\$ 17.565,37
TOTAL LOTE :					R\$ 196.260,29

LOTE 33 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
475	CABO DE BISTURI Nº 03	Unidades	200	R\$ 24,09	R\$ 4.818,00
476	CABO DE BISTURI Nº 04	Unidades	50	R\$ 21,48	R\$ 1.074,00
477	CUBA RIM INOX	Unidades	25	R\$ 26,68	R\$ 667,00
478	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 12 CM	Unidades	50	R\$ 26,10	R\$ 1.305,00
479	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 14 CM	Unidades	50	R\$ 23,36	R\$ 1.168,00
480	PINÇA FOERSTER 20CM RETA	Unidades	50	R\$ 123,16	R\$ 6.158,00
481	PINÇA KELLY CURVA DE 14 CM	Unidades	25	R\$ 63,77	R\$ 1.594,25
482	PINÇA KELLY RETA 14CM	Unidades	100	R\$ 70,14	R\$ 7.014,00
483	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	Unidades	25	R\$ 76,54	R\$ 1.913,50

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

484	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA	Unidades	50	R\$ 64,63	R\$ 3.231,50
485	LAMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	Caixas	300	R\$ 61,81	R\$ 18.543,00
486	LAMINA P/BISTURI 12 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	Caixas	50	R\$ 57,29	R\$ 2.864,50
487	LAMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	Caixas	250	R\$ 55,84	R\$ 13.960,00
488	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	Caixas	250	R\$ 70,07	R\$ 17.517,50
489	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15CM	Unidades	50	R\$ 71,22	R\$ 3.561,00
TOTAL LOTE :					R\$ 85.389,25

LOTE 34 - DIETAS ENTERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
490	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA \leq 1.2 KCAL, PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 14% (100% SOJA), HIPOSSÓDICA; SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM TAMPA COM ROSCA. DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº21/2015.	Litros	10.000	R\$ 51,97	R\$ 519.700,00
491	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA \leq 1.2 KCAL, PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 14% (100% SOJA), COM FIBRAS (MÍNIMO DE 18G POR LITRO), HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM TAMPA COM ROSCA. DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº21/2015.	Litros	7.500	R\$ 58,18	R\$ 436.350,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

492	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM 200ML.	Frascos	1.200	R\$ 128,85	R\$ 154.620,00
TOTAL LOTE :					R\$ 1.110.670,00

LOTE 35 - ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
493	FLÚOR GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTTI 200ML	Frascos	180	R\$ 6,54	R\$ 1.177,20
494	FLÚOR GEL ACIDULADO NEUTRO 200ML	Frascos	100	R\$ 7,10	R\$ 710,00
495	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	Frascos	180	R\$ 19,96	R\$ 3.592,80
496	FIO DENTAL 100MTS	Rolos	250	R\$ 7,75	R\$ 1.937,50
497	ÁLBUM ODONTOLÓGICO SERIADO - SAÚDE BUCAL: ABORDANDO SOBRE A BOA HIGIENE BUCAL, ORIENTAÇÕES PARA A ESCOVAÇÃO CORRETA E A FORMA CORRETA DE REALIZAR A LIMPEZA ENTRE OS DENTES.	Unidades	7	R\$ 125,60	R\$ 879,20
498	KIT MACROMODELO DA BOCA CONTENDO MACRO-ARCADA, MACRO-CÁRIES E MACRO-ESCOVA DENTAL PARA ATIVIDADE COLETIVA	Kits	7	R\$ 344,75	R\$ 2.413,25
499	MACROMODELO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA CÁRIE	Kits	7	R\$ 355,17	R\$ 2.486,19
500	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 250G	Unidades	108	R\$ 25,98	R\$ 2.805,84
501	FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ 250G	Unidades	132	R\$ 199,50	R\$ 26.334,00
502	PASTA PROFILÁTICA 90G	Caixas	288	R\$ 13,50	R\$ 3.888,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

503	PEDRA POMES PARA POLIMENTO EM PÓ 1KG	Pacotes	100	R\$ 16,47	R\$ 1.647,00
504	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, COM FLÚOR (NaF). EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,5G E 01 PONTA APLICADORA.	Unidades	40	R\$ 125,39	R\$ 5.015,60
505	PASTILHA EVIDENCIADORA DE PLACA C/60UND	Caixas	250	R\$ 42,81	R\$ 10.702,50
506	PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,30 TUBETE C/50	Caixas	66	R\$ 166,71	R\$ 11.002,86
507	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PÓ+ LÍQ (10G/8G)	Unidades	175	R\$ 39,97	R\$ 6.994,75
508	CONJUNTO CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ 28G + LÍQUIDO 10ML	Unidades	175	R\$ 67,43	R\$ 11.800,25
509	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO DE MISTURA)	Unidades	175	R\$ 345,75	R\$ 60.506,25
510	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (15G/10G)	Unidades	175	R\$ 89,36	R\$ 15.638,00
511	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (10G/8ML)	Unidades	216	R\$ 38,73	R\$ 8.365,68
512	ÓXIDO DE ZINCO 50G	Unidades	188	R\$ 15,74	R\$ 2.959,12
513	KIT ODONTO PARA CIRURGIA PERIODONTAL CIMENTO PÓ 50G/LÍQUIDO 20ML	Unidades	40	R\$ 139,44	R\$ 5.577,60
514	VERNIZ FLÚORETADO 5% FLUORETO EMBALAGEM COM VERNIZ + SOLVENTE	Unidades	24	R\$ 185,00	R\$ 4.440,00
515	EUGENOL 20ML	Unidades	188	R\$ 22,82	R\$ 4.290,16
516	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: 2 TUBETES C/2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBETES C/2,2G CADA DE GLICERINA	Unidades	99	R\$ 37,11	R\$ 3.673,89



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

517	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G	Pacotes	25	R\$ 30,11	R\$ 752,75
518	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G	Unidades	15	R\$ 34,58	R\$ 518,70
519	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-SEALER 26	Pacotes	132	R\$ 19,61	R\$ 2.588,52
520	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO 37%) 2,5ML. PACOTE C/3.	Frascos	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
521	ÁCIDO POLIACRÍLICO 10ML	Pacotes	132	R\$ 23,00	R\$ 3.036,00
522	CUNHA CERVICAL PRÉ-FABRICADAS, PCT COM 100 UNIDADES.	Potes	132	R\$ 27,40	R\$ 3.616,80
523	MICROBUSH PINCEL REGULAR C/100UND	Potes	50	R\$ 30,44	R\$ 1.522,00
524	VASELINA SÓLIDA 500G	Potes	10	R\$ 65,02	R\$ 650,20
525	AMÁLGAMA EM CAPSULA EMBALAGEM C/ 50 UND	Frascos	200	R\$ 168,43	R\$ 33.686,00
526	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (ADESIVO BOND 2.1) 4ML	Unidades	200	R\$ 30,37	R\$ 6.074,00
527	AGENTE DE UNIÃO SILANO 5ML	Unidades	250	R\$ 24,96	R\$ 6.240,00
528	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	Caixas	75	R\$ 33,58	R\$ 2.518,50
529	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA 2G	Frascos	25	R\$ 48,11	R\$ 1.202,75
530	CARIOSTÁTICO 12%	Caixas	96	R\$ 56,59	R\$ 5.432,64
531	ESPONJA HEMOSTÁTICA FIBRINA BOVINA	Unidades	25	R\$ 66,97	R\$ 1.674,25
532	GEL DE PAPAÍNA 10% 100G	Unidades	50	R\$ 46,60	R\$ 2.330,00
533	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	Unidades	25	R\$ 37,02	R\$ 925,50
534	IODOFÓRMIO EM PÓ 100G	Litros	40	R\$ 25,37	R\$ 1.014,80

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 49/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

535	LIQUIDO DE DAKIN 1L	Litros	40	R\$ 18,04	R\$ 721,60
536	LÍQUIDO DE MILTON 1L	Unidades	40	R\$ 11,18	R\$ 447,20
537	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20ML	Unidades	25	R\$ 24,35	R\$ 608,75
538	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	Unidades	40	R\$ 17,53	R\$ 701,20
539	SOLUÇÃO LIQUIDA FORMOCRESOL 10ML	Unidades	50	R\$ 16,44	R\$ 822,00
540	SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA, NEOMICINA E HIDROCORTISONA 10ML	Unidades	40	R\$ 12,98	R\$ 519,20
541	TRICRESOL FORMALINA 10ML	Unidades	327	R\$ 9,80	R\$ 3.204,60
542	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO C/ 5L	Frascos	10	R\$ 70,91	R\$ 709,10
543	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS AR/BR 200ML COM UM BICO	Litros	50	R\$ 30,77	R\$ 1.538,50
544	ÁGUA OXIGENADA 1L 10 VOLUMES	Frascos	208	R\$ 38,32	R\$ 7.970,56
545	ANTISSÉPTICO BUCAL DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SEM ÁLCOOL 0,12% C/1L	Frascos	100	R\$ 40,37	R\$ 4.037,00
546	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% C/1L	Litros	10	R\$ 52,11	R\$ 521,10
547	FORMOL TAMPONADO 10% 5L	Kits	25	R\$ 64,48	R\$ 1.612,00
548	KIT PASTA DEHIDRÓXIDO DE CÁLCIO 35% PARA ENDODONTIA. BISNAGA DE 2G COM 10 PONTEIRAS.	Kits	15	R\$ 36,17	R\$ 542,55
549	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE 15/40 COM 120 UND	Kits	15	R\$ 40,08	R\$ 601,20
550	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE 45/80 COM 120 UND	Caixas	7	R\$ 44,65	R\$ 312,55
551	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM COM 120 UND	Caixas	7	R\$ 41,56	R\$ 290,92
552	GUTA PERCHA PARA RECIPROC COM 60 UND	Caixas	7	R\$ 41,56	R\$ 290,92

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

553	GUTA PERCHA 1 SERIE 15/40 COM 120 UNIDADES	Caixas	7	R\$ 41,56	R\$ 290,92
554	GUTA PERCHA 2 SERIE 45/80 COM 120 UNIDADES	Caixas	7	R\$ 41,56	R\$ 290,92
555	CIANOCRILATO 20G	Unidades	20	R\$ 16,88	R\$ 337,60
556	PELÍCULA RADIOGRÁFICA 3X4CM COM 100 UND	Caixas	40	R\$ 313,33	R\$ 12.533,20
557	E.D.T.A TRISSÓDICO LIQUIDO FR. 20ML	Frascos	40	R\$ 10,69	R\$ 427,60
558	EUCALIPTOL 10ML	Unidades	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
559	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1L	Litros	408	R\$ 34,43	R\$ 14.047,44
560	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE ODONTOLÓGICA GALÃO C/ 5L	Unidades	360	R\$ 87,31	R\$ 31.431,60
561	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #45	Unidades	2	R\$ 229,69	R\$ 459,38
562	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #50	Unidades	2	R\$ 229,69	R\$ 459,38
563	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #60	Unidades	2	R\$ 229,69	R\$ 459,38
564	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #70	Unidades	2	R\$ 229,69	R\$ 459,38
565	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #80	Unidades	2	R\$ 229,69	R\$ 459,38
566	KIT LIMA KERR 21 MM 1º SERIE 15/40 KIT COM 6	Kits	5	R\$ 43,09	R\$ 215,45
567	KIT LIMA KERR 21 MM 2º SERIE 45/80 KIT COM 6	Kits	5	R\$ 46,71	R\$ 233,55
568	AGULHA ENDO-EZE KIT COM 20 UNIDADES	Kits	2	R\$ 62,86	R\$ 125,72
569	CAPILLARY TIPS 0,014 PACOTE COM 20	Pacotes	5	R\$ 107,24	R\$ 536,20
570	CAPILLARY TIPS 0,019 PACOTE COM 20	Pacotes	5	R\$ 125,50	R\$ 627,50
571	LIMA HEDSTROEN 21 MM 1º SERIE 15/40 KIT COM 6	Kits	3	R\$ 27,64	R\$ 82,92

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

572	LIMA HEDSTROEN 21 MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	Kits	3	R\$ 27,64	R\$ 82,92
573	KIT ENDODONTIA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO	Kits	5	R\$ 70,54	R\$ 352,70
574	KIT ENDODONTIA ASPIRAÇÃO MATERIAL METÁLICO	Kits	5	R\$ 71,12	R\$ 355,60
575	LIMA SERIE ESPECIAL Nº8 DE 21 MM	Kits	5	R\$ 53,48	R\$ 267,40
576	LIMA SERIE ESPECIAL Nº8 DE 25 MM	Kits	5	R\$ 53,10	R\$ 265,50
577	KIT DE LIMA RECIPROCANTE RECIPROC 25MM KIT COM 4	Kits	5	R\$ 227,66	R\$ 1.138,30
578	KIT LIMA KERR 25MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	Kits	5	R\$ 46,71	R\$ 233,55
579	KIT LIMA KERR 25MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	Kits	5	R\$ 54,95	R\$ 274,75
580	DISPENSER DE SABÃO DE PAREDE 400ML	Unidades	10	R\$ 44,89	R\$ 448,90
581	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO ADULTO	Unidades	9	R\$ 73,11	R\$ 657,99
582	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INFANTIL	Unidades	5	R\$ 67,42	R\$ 337,10
583	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL ADULTO	Unidades	3	R\$ 78,95	R\$ 236,85
584	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL INFANTIL	Unidades	3	R\$ 79,19	R\$ 237,57
TOTAL LOTE :					R\$ 367.733,45

LOTE 36 - ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
585	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO ARTÍCAINA 4% COM EP 1:1000 TUBETE 1,8 ML	Caixas	72	R\$ 162,16	R\$ 11.675,52

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

586	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 C/50	Caixas	228	R\$ 124,16	R\$ 28.308,48
587	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR C/50	Caixas	66	R\$ 246,28	R\$ 16.254,48
588	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM FELIPRESSINA C/50	Caixas	228	R\$ 194,72	R\$ 44.396,16
589	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA S/V 3% 1.8ML C/50	Caixas	66	R\$ 174,06	R\$ 11.487,96
590	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAÍNA + EPINEFRINA 2% 1,8ML C/50	Caixas	228	R\$ 219,80	R\$ 50.114,40
591	BENZOCAÍNA 20% POMADA ANESTÉSICA 12G	Potes	312	R\$ 32,56	R\$ 10.158,72
TOTAL LOTE :					R\$ 172.395,72

LOTE 37 - BROCAS, GRAMPOS E FORCEPS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
592	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	Unidades	17	R\$ 99,59	R\$ 1.693,03
593	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	Unidades	30	R\$ 108,27	R\$ 3.248,10
594	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	Unidades	30	R\$ 122,61	R\$ 3.678,30
595	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	Unidades	35	R\$ 116,11	R\$ 4.063,85
596	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	Unidades	35	R\$ 103,16	R\$ 3.610,60
597	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	Unidades	30	R\$ 105,40	R\$ 3.162,00
598	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	Unidades	15	R\$ 106,92	R\$ 1.603,80
599	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	Unidades	15	R\$ 107,54	R\$ 1.613,10
600	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	Unidades	40	R\$ 109,06	R\$ 4.362,40
601	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	Unidades	17	R\$ 106,09	R\$ 1.803,53
602	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	Unidades	17	R\$ 105,36	R\$ 1.791,12
603	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	Unidades	17	R\$ 111,29	R\$ 1.891,93

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

604	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 06	Unidades	100	R\$ 45,62	R\$ 4.562,00
605	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 08	Unidades	100	R\$ 35,88	R\$ 3.588,00
606	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	Unidades	150	R\$ 43,75	R\$ 6.562,50
607	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	Unidades	150	R\$ 38,78	R\$ 5.817,00
608	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº ¼	Unidades	150	R\$ 38,75	R\$ 5.812,50
609	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 02	Unidades	100	R\$ 41,84	R\$ 4.184,00
610	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 04	Unidades	100	R\$ 47,45	R\$ 4.745,00
611	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	Unidades	150	R\$ 39,88	R\$ 5.982,00
612	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1/2	Unidades	150	R\$ 38,85	R\$ 5.827,50
613	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 03	Unidades	150	R\$ 37,34	R\$ 5.601,00
614	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 05	Unidades	150	R\$ 34,31	R\$ 5.146,50
615	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 07	Unidades	150	R\$ 34,97	R\$ 5.245,50
616	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 245	Unidades	150	R\$ 37,88	R\$ 5.682,00
617	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR02	Unidades	150	R\$ 40,77	R\$ 6.115,50
618	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR03	Unidades	150	R\$ 57,07	R\$ 8.560,50
619	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR04	Unidades	150	R\$ 73,56	R\$ 11.034,00
620	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR05	Unidades	150	R\$ 56,67	R\$ 8.500,50
621	BROCA FG ZEKRYA 28 MM	Unidades	100	R\$ 18,62	R\$ 1.862,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

622	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1090	Unidades	150	R\$ 11,52	R\$ 1.728,00
623	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1092	Unidades	150	R\$ 19,53	R\$ 2.929,50
624	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1012	Unidades	150	R\$ 15,88	R\$ 2.382,00
625	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1014	Unidades	150	R\$ 17,84	R\$ 2.676,00
626	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1015	Unidades	150	R\$ 17,31	R\$ 2.596,50
627	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1016	Unidades	150	R\$ 19,31	R\$ 2.896,50
628	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1302	Unidades	150	R\$ 17,29	R\$ 2.593,50
629	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1342	Unidades	150	R\$ 18,23	R\$ 2.734,50
630	BROCA DIAMANTADA Nº 2137	Unidades	150	R\$ 15,93	R\$ 2.389,50
631	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 35	Unidades	150	R\$ 38,30	R\$ 5.745,00
632	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 3S	Unidades	150	R\$ 38,38	R\$ 5.757,00
633	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MAXICUT	Unidades	150	R\$ 151,14	R\$ 22.671,00
634	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº 1557	Unidades	150	R\$ 22,67	R\$ 3.400,50
635	BROCA MANDRIL	Unidades	250	R\$ 13,54	R\$ 3.385,00
636	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO CHAMA 3118FF	Unidades	150	R\$ 16,89	R\$ 2.533,50
637	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO PERA 3168FF	Unidades	150	R\$ 66,62	R\$ 9.993,00
638	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	Unidades	150	R\$ 10,32	R\$ 1.548,00
639	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	Unidades	150	R\$ 12,56	R\$ 1.884,00
640	BROCA DIAMANTADA Nº 2135	Unidades	150	R\$ 11,05	R\$ 1.657,50
641	BROCA DIAMANTADA Nº 3098 FF	Unidades	150	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 55/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

642	BROCA DIAMANTADA N° 3118 F	Unidades	150	R\$ 12,30	R\$ 1.845,00
643	BROCA DIAMANTADA N° 3118 FF	Unidades	150	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00
644	BROCA DIAMANTADA N° 3168 FF	Unidades	150	R\$ 11,67	R\$ 1.750,50
645	BROCA DIAMANTADA N° 3195F	Unidades	150	R\$ 11,20	R\$ 1.680,00
646	BROCA DIAMANTADA N° 3195FF	Unidades	150	R\$ 11,03	R\$ 1.654,50
647	BROCA ENDO Z	Unidades	150	R\$ 71,08	R\$ 10.662,00
648	KIT BROCA GATTES 32MM	Unidades	150	R\$ 71,37	R\$ 10.705,50
649	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°1042	Unidades	150	R\$ 10,36	R\$ 1.554,00
650	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N°1343	Unidades	150	R\$ 10,98	R\$ 1.647,00
651	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°1035	Unidades	150	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
652	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°3082	Unidades	150	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
653	BROCA DIAMANTADA CHAMA N°1111	Unidades	150	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
654	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N°1032	Unidades	150	R\$ 10,46	R\$ 1.569,00
655	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°2200	Unidades	150	R\$ 11,83	R\$ 1.774,50
656	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°1034	Unidades	150	R\$ 11,03	R\$ 1.654,50
657	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N°1033	Unidades	150	R\$ 10,78	R\$ 1.617,00
658	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°3138F	Unidades	150	R\$ 11,62	R\$ 1.743,00
659	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°1332	Unidades	150	R\$ 11,57	R\$ 1.735,50
660	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°1031	Unidades	150	R\$ 12,18	R\$ 1.827,00
661	BROCA AR 02	Unidades	150	R\$ 16,62	R\$ 2.493,00
662	BROCA AR 04	Unidades	150	R\$ 18,97	R\$ 2.845,50
663	BROCA AR 06	Unidades	150	R\$ 23,54	R\$ 3.531,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

664	BROCA AR 08	Unidades	150	R\$ 24,21	R\$ 3.631,50
665	BROCA CARBIDE CIRURGICA 28MM N°703	Unidades	150	R\$ 63,97	R\$ 9.595,50
666	BROCA CARBIDE CIRURGICA 28MM N°702	Unidades	150	R\$ 61,11	R\$ 9.166,50
667	GRAMPOS 0	Unidades	5	R\$ 21,39	R\$ 106,95
668	GRAMPO 00	Unidades	5	R\$ 23,26	R\$ 116,30
669	GRAMPO A2	Unidades	5	R\$ 20,44	R\$ 102,20
670	GRAMPO 26	Unidades	5	R\$ 23,26	R\$ 116,30
671	GRAMPO 29	Unidades	5	R\$ 23,34	R\$ 116,70
672	GRAMPO W8A	Unidades	5	R\$ 22,05	R\$ 110,25
673	GRAMPOS W0	Unidades	5	R\$ 23,76	R\$ 118,80
674	GRAMPO 201	Unidades	5	R\$ 21,39	R\$ 106,95
675	GRAMPOS 209	Unidades	5	R\$ 23,87	R\$ 119,35
676	GRAMPO 1	Unidades	5	R\$ 23,87	R\$ 119,35
677	GRAMPO 2	Unidades	5	R\$ 21,57	R\$ 107,85
678	GRAMPO 212	Unidades	5	R\$ 23,86	R\$ 119,30
679	GRAMPO 210	Unidades	5	R\$ 23,86	R\$ 119,30
680	GRAMPO 207	Unidades	5	R\$ 23,60	R\$ 118,00
681	GRAMPO 208	Unidades	5	R\$ 21,57	R\$ 107,85
682	GRAMPO 200	Unidades	5	R\$ 23,87	R\$ 119,35
683	GRAMPO 203	Unidades	5	R\$ 21,57	R\$ 107,85
TOTAL LOTE :					R\$ 303.894,91

LOTE 38 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
684	ESCOVA DE ROBSON PLANA	Unidades	2.250	R\$ 5,36	R\$ 12.060,00
685	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100	Caixas	150	R\$ 71,84	R\$ 10.776,00
686	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE 30G C/100	Caixas	175	R\$ 80,07	R\$ 14.012,25

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 57/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

687	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA SERINGA CARPULE 27G C/100	Caixas	175	R\$ 74,40	R\$ 13.020,00
688	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEDA 3.0 C/24UND	Caixas	200	R\$ 72,64	R\$ 14.528,00
689	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO NYLON 4.0 C/24 UND	Caixas	100	R\$ 74,66	R\$ 7.466,00
690	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	Unidades	550	R\$ 0,80	R\$ 440,00
691	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12UND	Pacotes	228	R\$ 19,05	R\$ 4.343,40
692	TIRA DE POLIÉSTER 4MM C/150 UND	Pacotes	500	R\$ 30,36	R\$ 15.180,00
693	TAÇA DE BORRACHA	Unidades	1.200	R\$ 3,65	R\$ 4.380,00
694	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 2,5MM C/150 UND	Pacotes	66	R\$ 20,88	R\$ 1.378,08
695	MATRIZ DE AÇO 7MM ROLO C/60CM	Unidades	100	R\$ 3,23	R\$ 323,00
696	MATRIZ DE AÇO 5MM ROLO C/60CM	Unidades	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
697	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO 16MM	Unidades	500	R\$ 6,87	R\$ 3.435,00
698	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM C/12 UND	Pacotes	100	R\$ 10,13	R\$ 1.013,00
699	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE C/100UND	Pacotes	228	R\$ 40,69	R\$ 9.277,32
700	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	Pacotes	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
701	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 - 500M	Rolos	240	R\$ 121,37	R\$ 29.128,80
702	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/1000 UND	Pacotes	250	R\$ 64,34	R\$ 16.085,00
703	FRASCO PARA FORMOL P/ BIÓPSIA 60ML	Unidades	100	R\$ 11,06	R\$ 1.106,00
704	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 - C/10	Pacotes	1.100	R\$ 62,90	R\$ 69.190,00
705	PAPEL ABSORVENTE RECIPROC	Frascos	100	R\$ 107,76	R\$ 10.776,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 58/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

706	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100UND	Pacotes	300	R\$ 26,88	R\$ 8.064,00
707	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	Unidades	70	R\$ 23,47	R\$ 1.642,90
708	PLACA DE VIDRO 12MM POLIDA	Unidades	17	R\$ 24,16	R\$ 410,72
709	MÁSCARA N95	Unidades	1.491	R\$ 5,99	R\$ 8.931,09
710	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 50 M	Rolos	180	R\$ 177,50	R\$ 31.950,00
711	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M	Rolos	180	R\$ 225,50	R\$ 40.590,00
712	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 M	Rolos	180	R\$ 98,88	R\$ 17.798,40
713	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100 M	Rolos	180	R\$ 92,59	R\$ 16.666,20
714	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 M	Rolos	180	R\$ 202,52	R\$ 36.453,60
715	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 5L	Galões	140	R\$ 57,57	R\$ 8.059,80
716	SACO DE LIXO BRANCO LEITO IDENTIFICADO PARA RESÍDUOS INFECTANTE 30L PACOTE C/100 UND	Pacotes	150	R\$ 92,42	R\$ 13.863,00
717	LUVA LÁTEX PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL COR AMARELA	Unidades	20	R\$ 7,08	R\$ 141,60
718	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1	Unidades	75	R\$ 27,00	R\$ 2.025,00
719	PAPEL ALUMÍNIO	Rolos	40	R\$ 19,46	R\$ 778,40
720	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40 UND	Pacotes	750	R\$ 50,43	R\$ 37.822,50
721	SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	Caixas	30	R\$ 60,92	R\$ 1.827,60
TOTAL LOTE :					R\$ 465.732,66

LOTE 39 - RESINAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
722	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	Unidades	150	R\$ 29,10	R\$ 4.365,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 59/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

723	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	Unidades	150	R\$ 28,34	R\$ 4.251,00
724	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A4	Unidades	100	R\$ 31,36	R\$ 3.136,00
725	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3,5	Unidades	300	R\$ 45,62	R\$ 13.686,00
726	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 2G	Unidades	300	R\$ 26,23	R\$ 7.869,00
727	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA2 4G	Unidades	150	R\$ 65,21	R\$ 9.781,50
728	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3 4G	Unidades	150	R\$ 95,80	R\$ 14.370,00
729	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA3,5 4G	Unidades	300	R\$ 97,30	R\$ 29.190,00
730	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL DA4 4G	Unidades	100	R\$ 95,80	R\$ 9.580,00
731	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA1 4G	Unidades	100	R\$ 94,06	R\$ 9.406,00
732	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL EA3 4G	Unidades	150	R\$ 88,31	R\$ 13.246,50
733	RESINA ESMALTE B2	Unidades	150	R\$ 47,00	R\$ 7.050,00
734	RESINA FLOW A3,5	Unidades	300	R\$ 58,41	R\$ 17.523,00
735	RESINA EA3,5 4G	Unidades	100	R\$ 128,46	R\$ 12.846,00
736	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 4G	Unidades	150	R\$ 102,79	R\$ 15.418,50
737	RESINA COMPOSTA DA1	Unidades	150	R\$ 53,34	R\$ 8.001,00
738	RESINA B 3 4G	Unidades	150	R\$ 60,15	R\$ 9.022,50
739	RESINA B 1 4G	Unidades	150	R\$ 56,13	R\$ 8.419,50
740	RESINA B 2 4G	Unidades	150	R\$ 42,43	R\$ 6.364,50
741	RESINA B 3,5 4G	Unidades	150	R\$ 55,82	R\$ 8.373,00
TOTAL LOTE :					R\$ 211.899,00

LOTE 40 - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
------	---------------	---------	------------	-------	-------

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 60/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

742	SONDA EXPLORADORA Nº5	Unidades	45	R\$ 23,84	R\$ 1.072,80
743	ESPELHO BUCAL PLANO Nº5	Unidades	90	R\$ 10,15	R\$ 913,50
744	CABO Nº 25 PARA ESPELHO CLÍNICO	Unidades	90	R\$ 11,47	R\$ 1.032,30
745	PINÇA CLÍNICA 15CM	Unidades	50	R\$ 23,51	R\$ 1.175,50
746	BANDEJA DE AÇO RETANGULAR PEQUENA (09X22X1,5CM)	Unidades	60	R\$ 58,07	R\$ 3.484,20
747	CAIXA METÁLICA MÉDIA 42X08X05CM	Unidades	50	R\$ 226,83	R\$ 11.341,50
748	PORTA ALGODÃO INOX 08X10CM	Unidades	20	R\$ 70,41	R\$ 1.408,20
749	AFASTADOR DE MINESOTA	Unidades	40	R\$ 22,35	R\$ 894,00
750	ALVEOLOTÓMO 16CM	Unidades	50	R\$ 126,45	R\$ 6.322,50
751	SINDESMÓTOMO OITAVADO	Unidades	50	R\$ 32,41	R\$ 1.620,50
752	LIMA ÓSSEA Nº11	Unidades	50	R\$ 92,95	R\$ 4.647,50
753	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL ALUMÍNIO 15 FUROS	Unidades	20	R\$ 48,03	R\$ 960,60
754	CAIXA METÁLICA PERFURADA (28 X 14 X 6 CM)	Unidades	30	R\$ 187,59	R\$ 5.627,70
755	BANDEJA DE AÇO RETANGULAR MÉDIA (18 X 24 X 1,5 CM)	Unidades	45	R\$ 171,83	R\$ 7.732,35
756	CURETA LUCAS Nº86	Unidades	50	R\$ 36,92	R\$ 1.846,00
757	CUBA METÁLICA PEQUENA PARA SORO REDONDA	Unidades	45	R\$ 44,02	R\$ 1.980,90
758	DESCOLADOR DE MOLT Nº 9	Unidades	75	R\$ 98,93	R\$ 7.419,75
759	JOGO DE ALAVANCA SELDIN KIT (1R, 1L, 2S)	Kits	40	R\$ 94,03	R\$ 3.761,20
760	JOGO DE ALAVANCAS APICAIS KIT (302 ,303, 304)	Kits	40	R\$ 98,97	R\$ 3.958,80
761	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	Unidades	35	R\$ 35,88	R\$ 1.255,80
762	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 12 CM	Unidades	35	R\$ 72,61	R\$ 2.541,35
763	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 12 CM	Unidades	35	R\$ 47,81	R\$ 1.673,35
764	PORTA AGULHA RETO 14CM	Unidades	45	R\$ 293,41	R\$ 13.203,45

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 61/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

765	PORTA AGULHA CURVO 16CM	Unidades	45	R\$ 199,58	R\$ 8.981,10
766	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE COM AUTOREFLUXO 12,5CM	Unidades	90	R\$ 185,18	R\$ 16.666,20
767	TESOURA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA RETA 14	Unidades	90	R\$ 59,59	R\$ 5.363,10
768	TESOURA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA CURVA 14	Unidades	50	R\$ 85,43	R\$ 4.271,50
769	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Unidades	50	R\$ 26,58	R\$ 1.329,00
770	ESCAVADOR DE DENTINA N°5	Unidades	50	R\$ 20,41	R\$ 1.020,50
771	ESCAVADOR DE DENTINA N°14	Unidades	50	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
772	ESCAVADOR DE DENTINA N°18	Unidades	50	R\$ 18,61	R\$ 930,50
773	ESCAVADOR DE DENTINA N°19	Unidades	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
774	CONDENSADOR DE WARD N°1	Unidades	30	R\$ 20,02	R\$ 600,60
775	CONDENSADOR DE WARD N°2	Unidades	30	R\$ 20,22	R\$ 606,60
776	CONDENSADOR DUPLO DE HOLLEMBACK N° 6	Unidades	30	R\$ 25,46	R\$ 763,80
777	ESCULPIDOR HOLLEMBACK N° 3S	Unidades	30	R\$ 20,39	R\$ 611,70
778	ESPÁTULA LECRON N°5	Unidades	30	R\$ 25,69	R\$ 770,70
779	ESPÁTULA N° 7	Unidades	40	R\$ 20,03	R\$ 801,20
780	PLACA DE VIDRO 20 MM	Unidades	20	R\$ 60,34	R\$ 1.206,80
781	PLACA DE VIDRO 15 MM	Unidades	20	R\$ 41,67	R\$ 833,40
782	POTE DAPPEN DE VIDRO	Unidades	20	R\$ 44,26	R\$ 885,20
783	PINÇA ANATÔMICA 16CM	Unidades	40	R\$ 24,38	R\$ 975,20
784	PINÇA PORTA AGULHA PERIODONTAL 14CM	Unidades	15	R\$ 260,65	R\$ 3.909,75
785	CINZEL OSCHEBEIN N°01	Unidades	7	R\$ 92,12	R\$ 644,84
786	LIMA SCHLUGER 9/10	Unidades	7	R\$ 77,28	R\$ 540,96
787	SONDA MILIMETRADA PARA FURCA	Unidades	25	R\$ 57,32	R\$ 1.433,00
788	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAMS	Unidades	10	R\$ 54,90	R\$ 549,00

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 62/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

789	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL Nº 28	Unidades	10	R\$ 29,92	R\$ 299,20
790	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL Nº 29	Unidades	10	R\$ 29,92	R\$ 299,20
791	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6	Unidades	40	R\$ 38,47	R\$ 1.538,80
792	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8	Unidades	40	R\$ 28,86	R\$ 1.154,40
793	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	Unidades	40	R\$ 24,38	R\$ 975,20
794	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	Unidades	40	R\$ 23,34	R\$ 933,60
795	CURETA MCCALL 13-14	Unidades	40	R\$ 20,18	R\$ 807,20
796	CURETA MCCALL 17-18	Unidades	40	R\$ 36,60	R\$ 1.464,00
797	PEDRA PARA AFIAR TRIANGULAR	Unidades	15	R\$ 24,52	R\$ 367,80
798	LAMPARINA A ÁLCOOL	Unidades	5	R\$ 62,86	R\$ 314,30
799	PINÇA CLINICA INFANTIL	Unidades	15	R\$ 23,09	R\$ 346,35
800	ESPELHO INFANTIL COMPLETO	Unidades	15	R\$ 11,60	R\$ 174,00
801	CURETA DENTINÁRIA 16 INFANTIL	Unidades	15	R\$ 20,07	R\$ 301,05
802	CURETA DENTINÁRIA LONGA INFANTIL	Unidades	15	R\$ 23,07	R\$ 346,05
803	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	Unidades	15	R\$ 258,85	R\$ 3.882,75
804	ARCO DE OSTBY	Unidades	7	R\$ 12,65	R\$ 88,55
805	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	Unidades	15	R\$ 87,67	R\$ 1.315,05
806	ALICATE PERFURADOR	Unidades	20	R\$ 112,76	R\$ 2.255,20
807	PINÇA PORTA GRAMPO DE BREWER	Unidades	7	R\$ 182,12	R\$ 1.274,84
808	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL	Unidades	7	R\$ 9,98	R\$ 69,86
809	TAMBOREL DE ALUMÍNIO AUTOLAVÁVEL	Unidades	15	R\$ 20,45	R\$ 306,75
810	COLGADURAS	Unidades	20	R\$ 13,45	R\$ 269,00
811	PORTA MATRIZ ADULTO	Unidades	30	R\$ 43,17	R\$ 1.295,10
TOTAL LOTE :					R\$ 161.863,15

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 63/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

LOTE 41 - HIGIENE ODONTOLÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉDIA	TOTAL
812	CREME DENTAL FLÚORETADO 50G EMBALADO INDIVIDUAL	Unidades	3.360	R\$ 6,09	R\$ 20.462,40
813	KIT DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA MACIA, PASTA 90G E FIO DENTAL 25MTS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Pacotes	5.000	R\$ 23,86	R\$ 119.300,00
814	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL 1L	Litros	480	R\$ 60,02	R\$ 28.809,60
815	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	Unidades	10.400	R\$ 4,00	R\$ 41.600,00
816	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	Unidades	10.400	R\$ 3,11	R\$ 32.344,00
817	FIO DENTAL 25MTS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Rolos	10.400	R\$ 12,30	R\$ 127.920,00
TOTAL LOTE :					R\$ 370.436,00
VALOR TOTAL					R\$ 15.252.001,58 (quinze milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, um real e cinquenta e oito centavos)

- 2.2. As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de Paço do Lumiar, direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.
- 2.3. Em razão da essencialidade do objeto e da especificidade da situação de aquisição, e ainda por razões de mercado, optou-se por não aplicar o benefício da cota reservada para as ME/EPP.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos e dietas enterais pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA é uma medida estratégica e crucial para o adequado funcionamento do sistema de saúde municipal, considerando a não disponibilidade desses insumos para a prestação dos serviços de saúde. A diversidade de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e dietas enterais é essencial para atender às necessidades variadas da população, garantindo tratamentos eficazes e adequados a diferentes condições de saúde.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

A contratação assegura a obtenção de insumos de qualidade, com certificações e adequação às normas sanitárias vigentes, promovendo a segurança e eficácia dos tratamentos oferecidos à comunidade.

Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA necessita de contratação para aquisição de medicamentos e insumos, uma vez que, são considerados necessários e indispensáveis para promover saúde, evitar doenças e permitir à população atendida melhores condições de vida. A centralização da aquisição permite critérios mais vantajosas, obtendo preços mais competitivos e contribuindo para a eficiência do orçamento destinado à saúde. Isso é especialmente relevante em tempos de restrição financeira. Ainda, a empresa especializada para aquisição dos insumos tende a manter estoques regulares, evitando desabastecimentos e garantindo a disponibilidade imediata dos medicamentos e insumos quando necessários.

A aquisição de medicamentos e insumos médicos de uma empresa especializada representa uma estratégia eficaz para otimizar recursos, garantir a qualidade e a disponibilidade dos produtos, e permitir que a equipe de saúde se concentre no atendimento aos pacientes, contribuindo assim para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados pela prefeitura.

É de referir que, no ano de 2023, foi realizado processo licitatório, na modalidade registro de preços, oriundo do processo administrativo nº 3406/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos (injetáveis, fórmula farmacêutica para uso psicotrópicos), materiais médico-hospitalares (instrumental e epi's), materiais odontológicos e dietas enterais, objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Paço do Lumiar-MA.

Ocorre que, o referido mecanismo administrativo restou em anulação, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar-MA, no dia 19 de janeiro de 2024, n.º 1364/2024, em razão das irregularidades apontadas pelo Ministério Público que infringem diretamente a legalidade do processo licitatório em comento.

Por esse motivo, a Secretaria Municipal de Saúde está sendo compelida a realizar uma contratação emergencial, dispensando-se o Estudo Técnico Preliminar, uma vez que o objeto em contratação é de suma importância, no intuito de garantir a prestação dos serviços e satisfazer o número alto de solicitações realizadas pelo público municipal.

A SECRETARIA DE SAÚDE, que atende a população em qualquer situação de emergência, e necessita de medicamentos diversos, materiais técnicos, e outros, para iniciar ou dar continuidade a tratamentos de saúde às pessoas enfermas, tanto na zona urbana quanto na zona rural do município, no sentido de assegurar o que se prescreve na Constituição Federal.

Como se vê, os serviços de saúde são de relevância pública e de responsabilidade do Poder Público. Na hipótese consignada, tenho por demonstrada de forma efetiva a potencialidade de dano caso não haja a aquisição desses medicamentos diversos, mostrando-se a contratação direta como a única via apta a eliminar o risco, até a ultimização do procedimento licitatório que se fará realizar, o que poderá levar vários dias.

No que versa sobre os quantitativos do projeto, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos que atendem esta municipalidade, no qual justifica a necessidade de aquisição e o volume de itens, ressaltamos a necessidade descrita e encaminhada em Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Por fim, cabe ressaltar que, o presente serviço trata-se de uma obrigação da Secretaria Municipal de Saúde. A oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde quando prestados de forma insuficiente ou inoperante, pode gerar o aumento das filas de espera para o atendimento de emergência, a baixa qualidade dos serviços de saúde e assim, conseqüentemente, o aumento significativo da taxa mortalidade.

Isto posto, resta devidamente comprovada a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e dietas enterais pela Secretaria de Saúde do Município de Paço do Lumiar-MA. Desse modo, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a contratação, por meio de DISPENSA com base nos fundamentos dispostos no art. 75, VIII, da lei federal nº 14.133/21, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paço do Lumiar/MA.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2024. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante.

5. DAS AMOSTRAS

- 5.1. A SEMUS se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas neste Termo de Referência. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 5.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Avenida 13, s/nº, Prédio do CSU, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar – MA, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 5.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 5.4. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade.
- 5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 5.8. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 5.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 6.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 6.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 6.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 6.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 8.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três), contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

- 10.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**, portanto, a quantidade de mês(valor(es) poderá(ão) sofrer alteração mediante à necessidade de atendimentos às metas e ações estabelecidas por esta Administração Pública Municipal.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 11.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 12.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 67/164



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 12.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 12.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 12.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 12.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 12.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 12.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 12.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 12.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 12.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 12.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 12.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 12.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 12.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 12.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 12.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 12.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 12.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 12.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 12.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 12.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 12.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 12.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 12.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 12.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 12.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 12.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 12.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 12.3.3. Declaração com relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados, nos termos do §3º, art. 69 da Lei 14.133/2021.
- 12.3.4. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\textit{Ativo Circulante} + \textit{Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante} + \textit{Passivo Não Circulante}}$$

- 12.3.5. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 12.3.6. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados,

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 12.3.7. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 12.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 12.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 12.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 12.5. Apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- 12.6. As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital;
- 12.7. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) de Medicamento Comum da licitante expedida pela ANVISA e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social;
- 12.8. Apresentar Autorização Especial de Funcionamento (AE) Medicamento Especial da empresa licitante, expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social;
- 12.9. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) Produtos para Saúde da empresa licitante, expedida pelo Ministério da Saúde e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União. Deverá constar na autorização de funcionamento expedida pela ANVISA, o nome do Responsável Técnico e Responsável Legal de acordo com os apresentados no CRF e Registro Comercial ou Contrato Social;
- 12.10. Licença Sanitária de Funcionamento de Empresa de Medicamento Comum, com base na Portaria SVS/MS nº 344/1998 para Medicamentos sujeitos a Controle Especial, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.
- 12.11. Licença Sanitária de Funcionamento de Empresa de Produtos para Saúde, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.
- 12.12. Licença Sanitária de Funcionamento de Empresa de Transporte de Produtos para Saúde, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.
- 12.13. Licença Sanitária de Funcionamento de Empresa de Transporte de Medicamentos, expedida pela Autoridade Sanitária Estadual ou Municipal, conforme o caso, do domicílio ou sede da empresa licitante, renovada anualmente, dentro do seu prazo de validade.
- 12.14. Certidão de Regularidade com o Conselho Regional de Farmácia – CRF do Responsável Técnico, acompanhada da cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho do Responsável Técnico da



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- empresa; bem como Declaração de Inscrição Profissional emitido pelo Conselho Regional de Farmácia -CRF
- 12.15. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 12.15.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 12.15.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 12.15.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 13.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **10 (DEZ) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 13.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, prédio do CSU, situado à Avenida 13, S/N, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 13.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 13.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 14.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 14.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 14.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 14.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 14.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 14.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 14.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 14.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 14.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 14.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 14.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 14.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 14.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 14.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTE 01)
Unidade Orçamentária: 1801 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0126 – Expansão e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

Projeto Atividade: 2.086 – Assistência Farmacêutica – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1621000000 – Transferência SUS de Governo Estadual

15.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTES 01 - 21; 27 - 31; 35 - 45 - ITENS ATENÇÃO BÁSICA)

Unidade Orçamentária: 1801 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0126 – Expansão e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

Projeto Atividade: 2.086 – Assistência Farmacêutica – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1600000000 – Transferência SUS Bloco de Manutenção

15.3. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTES 01 - 21; 27 - 31; 35 - 45 - ITENS ATENÇÃO BÁSICA)

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 74/164



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

Unidade Orçamentária: 1801 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 0126 – Expansão e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

Projeto Atividade: 2.086 – Assistência Farmacêutica – Atenção Primária

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde

15.4. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTES 22; 23-26; 27-31 (ITENS MAC) ; 32 – 34; 35 – 41 (ITENS MAC))**

Unidade Orçamentária: 1801 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0127 – Implantação e Implem. Dos Serviços de Alta e Média Complexidade

Projeto Atividade: 2.087 – Gestão do Programa – Média e Alta Complexidade

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde

15.5. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTES 30 - ITENS MAC)**

Unidade Orçamentária: 1801 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0127 – Implantação e Implem. Dos Serviços de Alta e Média Complexidade

Projeto Atividade: 2.090 – Implem. De atend., proc. E ações coletivas de Média Complexidade

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde

15.6. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LOTES 30 - ITENS ATENÇÃO BÁSICA)**

Unidade Orçamentária: 1801 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 75/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0126 – Expansão e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

Projeto Atividade: 2.085 – Implem. De atend., proc. E ações coletivas de atenção primária

Classificação Econômica: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 16.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 16.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 16.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 16.8. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do Registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.
- 16.9. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).
- 16.10. O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.
- 16.11. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, como número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária.
- 16.12. De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.

17. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 76/164



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 17.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 17.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 17.2.1. o prazo de validade;
 - 17.2.2. a data da emissão;
 - 17.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 17.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 17.2.5. o valor a pagar; e
 - 17.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 17.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 17.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 17.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 17.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 17.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 17.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 17.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 18.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 18.2. Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;
- 18.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes deste Termo de Referência;
- 18.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 18.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;
- 18.6. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 18.7. Fiscalizar toda a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 19.1. Proceder a entrega do material adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes neste Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 19.2. Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 19.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 19.4. Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- 19.5. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 19.6. Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, as mesmas condições de habilitação;
- 19.7. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 19.8. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 19.9. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 19.10. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 19.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 19.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 19.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

20. DOS MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 20.1. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.
- 20.2. Os medicamentos fornecidos pelas empresas vencedoras deverão apresentar em suas embalagens
- 20.3. secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".
- 20.4. As embalagens primárias individuais dos produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar: número do lote, a data de fabricação e prazo de validade.
- 20.5. Produtos acondicionados em bisnagas devem apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento.
- 20.6. Produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros e equipos para aplicação, transferência ou infusão, quando for o caso.
- 20.7. Os comprimidos ou comprimidos revestidos ou cápsulas ou drágeas deverão ser acondicionados em caixas contendo no máximo 500(quinhetas) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade.
- 20.8. Os frascos deverão ser acondicionados em caixas contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do item, data de fabricação e data de validade.
- 20.9. As bisnagas deverão ser acondicionadas em caixas, contendo no máximo 50 (cinquenta) unidades, conforme praxe do fabricante, trazendo impressa a indicação quantitativa, qualitativa, número do lote, data de fabricação e data de validade.

21. DA DISPENSA DO ETP

- 21.1. O art. 72 da Lei n.º 14.133/21 prevê a possibilidade de dispensar o ETP em razão da contratação direta, e, considerando ainda a situação atual que requer urgência na contratação, faz-se necessário a dispensa pelo ETP.

Servidores Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Alexssandra Sousa Simião Viana
Coordenadora de Rede da Secretaria
Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA

Glenda Fabricia dos S. Sousa
Coordenadora de Assistência Farmacêutica da
Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA

Aprovo, nos termos da legislação vigente, o presente Termo de Referência:

Danielle Pereira Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 6/2023



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XXXX

Processo Administrativo nº 981/2024

Dispensa de Licitação nº XXX/XXXX

MINUTA DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS, FÓRMULA FARMACÊUTICA PARA USO DE PSICOTRÓPICOS), MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (INSTRUMENTAL E EPI'S), MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E DIETAS ENTERAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR/MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, por Intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ de nº 18.685.973/0001-77, situada na Av. 13, Qd. 156, nº 04, Maiobão, CEP:65.130-000, Paço do Lumiar/MA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA, a Sra. Danielle Pereira Oliveira, brasileira, portadora do CPF nº 634.763.203-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por XXXXXXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXXXXXXX, de outro lado a Empresa **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº. XXXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXXX, representada pela XXXXXXXXXXXX, Sra. XXXXXXXXXXXX, sob o CPF nº XXXXXXXXXXXX, doravante chamada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 981/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar a presente Minuta do Contrato, decorrente a Dispensa de Licitação Nº XXX/XXX, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente instrumento tem por objeto Contratação de empresa para minuta do contrato para aquisição emergencial de medicamentos (injetáveis, fórmula farmacêutica para uso de psicotrópicos), materiais médico-hospitalares (instrumental e epi's), materiais odontológicos e dietas enterais, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência do processo de contratação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. O valor do presente Contrato é de R\$XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

LOTE 1 - FARMÁCIA BÁSICA

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
1	COMPLEXO B	COMPRIMIDOS	85.000	R\$ XXX	85.000	0	R\$ XXX
2	COMPLEXO B - GOTAS	FRASCOS	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX
3	COMPLEXO B SUSP. 100 ML	FRASCOS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
4	SULFATO FERROSO	COMPRIMIDOS	250.000	R\$ XXX	250.000	0	R\$ XXX
5	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML	FRASCOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
6	SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE, FRASCO 100 ML	FRASCOS	2.250	R\$ XXX	2.250	0	R\$ XXX
7	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML	FRASCOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
8	VITAMINA D 2000 UI	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ XXX	25.000	0	R\$ XXX
9	VITAMINA D 7000 UI	COMPRIMIDOS	3.750	R\$ XXX	3.750	0	R\$ XXX
10	VITAMINA D3 2000UI + ZINCO 20MG CÁPSULAS	COMPRIMIDOS	3.750	R\$ XXX	3.750	0	R\$ XXX
11	ZINCO QUELATO	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ XXX	15.000	0	R\$ XXX
12	ACIDO ASCÓRBICO 500MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ XXX	25.000	0	R\$ XXX
13	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML	FRASCOS	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

14	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ XXX	100.000	0	R\$ XXX
15	ACIDO FOLINICO 15MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
16	ALENDRONATO DE SÓDICO 70MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ XXX	12.500	0	R\$ XXX
17	ÓLEO DE GIRASSOL, FRASCO DE 100 ML	Frascos	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
18	PASTA D'ÁGUA	FRASCOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
19	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, APRESENTAÇÃO PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, INDICAÇÃO + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	Envelopes	12.500	R\$ XXX	12.500	0	R\$ XXX
20	TIAMINA 300MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ XXX	25.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 2 - ANTIFUNGICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
21	BENZOATO DE BENZILA LOÇÃO 100ML LOÇÃO	FRASCOS	750	R\$ XXX	750	0	R\$ XXX
22	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ XXX	15.000	0	R\$ XXX
23	CETOCONAZOL XAMPU 200MG/G 100ML	FRASCOS	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
24	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30 G	BISNAGAS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

25	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDOS	6.500	R\$ XXX	6.500	0	R\$ XXX
26	ITRACONAZOL 100MG	COMPRIMIDOS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
27	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G	BISNAGAs	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
28	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME, BISNAGA 28 G	BISNAGAs	1.500	R\$ XXX	1.500	0	R\$ XXX
29	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G20ML	FRASCOS	1.500	R\$ XXX	1.500	0	R\$ XXX
30	NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO 60G	BISNAGAs	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX
31	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCOS	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX
32	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50 ML	FRASCOS	1.500	R\$ XXX	1.500	0	R\$ XXX
33	NISTATINA, DOSAGEM 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO CREME VAGINAL, BISNAGA DE 60 G	BISNAGAs	1.250	R\$ XXX	1.250	0	R\$ XXX
34	SECNIDAZOL 1 G	COMPRIMIDOS	7.500	R\$ XXX	7.500	0	R\$ XXX
35	VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL)	FRASCOS	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 3 - ANTIVERTIGINOSOS

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
36	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
37	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG	COMPRIMIDOS	7.500	R\$ XXX	7.500	0	R\$ XXX
38	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 4 - ANTI-HIPERTENSIVOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
39	AMIODARONA 100 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
40	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ XXX	12.500	0	R\$ XXX
41	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	35.000	R\$ XXX	35.000	0	R\$ XXX
42	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	35.000	R\$ XXX	35.000	0	R\$ XXX
43	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	35.000	R\$ XXX	35.000	0	R\$ XXX
44	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ XXX	50.000	0	R\$ XXX
45	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ XXX	75.000	0	R\$ XXX
46	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 25 MG	COMPRIMIDOS	90.000	R\$ XXX	90.000	0	R\$ XXX
47	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO 50 MG	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ XXX	40.000	0	R\$ XXX
48	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ XXX	25.000	0	R\$ XXX
49	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ XXX	12.500	0	R\$ XXX
50	CARVEDILOL 3.125MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ XXX	12.500	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

51	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ XXX	12.500	0	R\$ XXX
52	ENALAPRIL 10 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ XXX	50.000	0	R\$ XXX
53	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ XXX	100.000	0	R\$ XXX
54	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM 20 MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ XXX	75.000	0	R\$ XXX
55	ESPIRONOLACTON A (ALDACTONE) 100 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
56	ESPIRONOLACTON A (ALDACTONE) 25 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ XXX	15.000	0	R\$ XXX
57	ESPIRONOLACTON A (ALDACTONE) 50 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
58	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ XXX	30.000	0	R\$ XXX
59	HIDROCLOROTIAZI DA 25 MG	COMPRIMIDOS	200.000	R\$ XXX	200.000	0	R\$ XXX
60	HIDROCLOROTIAZI DA 50 MG	FRASCOS	200.000	R\$ XXX	200.000	0	R\$ XXX
61	ISSORBIDA 5MG	COMPRIMIDOS	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX
62	INDAPAMIDA 1,5MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
63	LOSARTANA POTÁSSICA, 100 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ XXX	15.000	0	R\$ XXX
64	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMPRIMIDOS	150.000	R\$ XXX	150.000	0	R\$ XXX
65	LOSARTANA+HIDR OCLOROTIAZIDA 100/25MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
66	LOSARTANA+HIDR OCLOROTIAZIDA 50/12,5RMG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ XXX	15.000	0	R\$ XXX
67	MALEATO ENALAPRIL+HIDR	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 85/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	OCLOROTIAZIDA 10/25MG						
68	MALEATO ENALAPRIL+HIDR OCLOROTIAZIDA 20/12,5MG	COMPRIMIDOS	7.500	R\$ XXX	7.500	0	R\$ XXX
69	METILDOPA, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ XXX	15.000	0	R\$ XXX
70	METILDOPA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	7.500	R\$ XXX	7.500	0	R\$ XXX
71	PROPRANOLOL 40 MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ XXX	75.000	0	R\$ XXX
72	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMPRIMIDOS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
73	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
74	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMPRIMIDOS	6.000	R\$ XXX	6.000	0	R\$ XXX
75	DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ XXX	20.000	0	R\$ XXX
76	MANITOL 20% - FRASCO 250ML	FRASCOS	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX
77	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
78	DOXAZOSINA 4MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
79	VERAPAMIL 80MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ XXX	25.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 5 - ANTIBIOTICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇ ÃO BASICA	MAC	TOTAL
80	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG+125MG	COMPRIMIDOS	2.000	R\$ XXX	2.000	0	R\$ XXX



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

81	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 400MG+57MG C/70ML	FRASCOS	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX
82	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	FRASCOS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
83	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ XXX	50.000	0	R\$ XXX
84	AMPICILINA 250MG/5ML PO P/60ML SUSP	FRASCOS	1.250	R\$ XXX	1.250	0	R\$ XXX
85	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
86	AZITROMICINA SUSP. 600 MG	FRASCOS	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
87	AZITROMICINA SUSP. 900 MG	FRASCOS	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
88	AZITROMICINA, DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
89	CEFALEXINA COMP. 500MG	CÁPSULAS	37.500	R\$ XXX	37.500	0	R\$ XXX
90	CEFALEXINA, DOSAGEM 25 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 60ML	FRASCOS	2.000	R\$ XXX	2.000	0	R\$ XXX
91	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ XXX	30.000	0	R\$ XXX
92	COLAGENASE POMADA SEM CLORANFENICOL COM 30 GR	BISNAGAS	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX
93	COLAGENASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G	BISNAGAS	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 87/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

94	ERITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
95	ERITROMICINA 50MG/ML SUSP 60ML	FRASCOS	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX
96	LEVOFLOXACINO 500M	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
97	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL 50G	BISNAGAs	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
98	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 100 ML	FRASCOS	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX
99	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL 2%, BISNAGA 50 G	BISNAGAs	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
100	METRONIDAZOL, DOSAGEM 250 MG	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ XXX	60.000	0	R\$ XXX
101	METRONIDAZOL, DOSAGEM 400 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ XXX	30.000	0	R\$ XXX
102	SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
103	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (50G) POMADA	BISNAGAs	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX
104	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, POTE 400 G	POTEs	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX
105	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ XXX	25.000	0	R\$ XXX
106	SULFAMETOXAZOL , ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCOS	1.500	R\$ XXX	1.500	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

107	MUPIROCINA POMADA 15G	BISNAGAs	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX
108	NEOMICINA + BACITRACINA 5 MG + 250 UI BISNAGA 15G	BISNAGAs	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX
109	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM BACITRACINA, TIPO MEDICAMENTO POMADA, BISNAGA DE 10 G	BISNAGAs	4.000	R\$ XXX	4.000	0	R\$ XXX
110	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
111	OXACILINA, DOSAGEM 500 MG, COMPOSIÇÃO INJETÁVEL	BOLSAs	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
112	CLORIDRATO DE TETRACICLINA 500MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 6 - ANTI-INFLAMATORIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇ ÃO BASICA	MAC	TOTAL
113	AAS (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) , DOSAGEM 500 MG	COMPRIMIDOS	150.000	R\$ XXX	150.000	0	R\$ XXX
114	AAS INFANTIL (ÁCIDO ACETILSALICÍLICO) , DOSAGEM 100MG	COMPRIMIDOS	250.000	R\$ XXX	250.000	0	R\$ XXX
115	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ XXX	20.000	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

116	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
117	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ XXX	12.500	0	R\$ XXX
118	CETOPROFENO 100 MG/G CÁPSULA	CÁPSULAS	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
119	CETOPROFENO 50 MG/G CÁPSULA	CÁPSULAS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
120	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
121	DEXAMETASONA, 0,1 MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120 ML	FRASCOS	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
122	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME, BISNAGA 10 G	BISNAGAS	6.500	R\$ XXX	6.500	0	R\$ XXX
123	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 50 MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ XXX	75.000	0	R\$ XXX
124	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ XXX	50.000	0	R\$ XXX
125	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO SAL RESINATO, CONCENTRAÇÃO 15 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL - GOTAS, FRASCO DE 20 ML	FRASCOS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
126	IBUPROFENO COMP. 300 MG	COMPRIMIDOS	30.000	R\$ XXX	30.000	0	R\$ XXX
127	IBUPROFENO COMP. 600 MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ XXX	15.000	0	R\$ XXX
128	IBUPROFENO, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100 ML	FRASCOS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
129	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
130	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ XXX	100.000	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

131	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 15 ML	FRASCOS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
132	PREDINISOLONA 20MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
133	PREDNISOLONA 3MG/ML FRASCOS 60ML	FRASCOS	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
134	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ XXX	40.000	0	R\$ XXX
135	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ XXX	100.000	0	R\$ XXX
136	MESALAZINA 400MG	COMPRIMIDOS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
137	TENOXICAM, DOSAGEM 20MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 7 - DIABETICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
138	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDOS	200.000	R\$ XXX	200.000	0	R\$ XXX
139	GLIMEPIRIDA 2MG	COMPRIMIDOS	15.000	R\$ XXX	15.000	0	R\$ XXX
140	METFORMINA 500 MG	COMPRIMIDOS	125.000	R\$ XXX	125.000	0	R\$ XXX
141	METFORMINA 850 MG	COMPRIMIDOS	100.000	R\$ XXX	100.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 8 - ANTI-PARASITÁRIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
------	---------------	---------	------------	----------------	----------------	-----	-------

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

142	ALBENDAZOL 400MG	COMPRIMIDOS	8.750	R\$ XXX	8.750	0	R\$ XXX
143	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCOS	4.000	R\$ XXX	4.000	0	R\$ XXX
144	MEBENDAZOL COMP. 100 MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ XXX	25.000	0	R\$ XXX
145	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
146	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML	FRASCOS	3.000	R\$ XXX	3.000	0	R\$ XXX
147	PERMETRINA 10MG/G LOÇÃO	FRASCOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
148	PERMETRINA 50MG/G LOÇÃO	FRASCOS	20.000	R\$ XXX	20.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 9 - HIPOLIPEMIANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
149	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ XXX	60.000	0	R\$ XXX
150	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ XXX	60.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 10 - ANALGÉSICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
151	DIPIRONA COMP. 500 MG	COMPRIMIDOS	40.000	R\$ XXX	40.000	0	R\$ XXX
152	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM 500 MG/ML,	FRASCOS	12.500	R\$ XXX	12.500	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

	APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO DE 10 ML						
153	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDOS	75.000	R\$ XXX	75.000	0	R\$ XXX
154	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS	FRASCOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
155	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO ORAL, FRASCO DE 10 ML	FRASCOS	12.500	R\$ XXX	12.500	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 11 - PROTETORES GASTRICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
156	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDOS	60.000	R\$ XXX	60.000	0	R\$ XXX
157	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDOS	25.000	R\$ XXX	25.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 12 - ANTIALÉRGICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
158	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDOS	50.000	R\$ XXX	50.000	0	R\$ XXX
159	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA	FRASCOS	7.500	R\$ XXX	7.500	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	XAROPE, FRASCO 100 ML						
160	MALEATO DE DEXCLORFENIRAM INA +BETAMETASONA XRPE 120ML	FRASCOS	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
161	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDOS	20.000	R\$ XXX	20.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 13 - EXPECTORANTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇ ÃO BASICA	MAC	TOTAL
162	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 3 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	6.000	R\$ XXX	6.000	0	R\$ XXX
163	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 6 MG/ML, APLICAÇÃO XAROPE ADULTO, FRASCO COM 100 ML	FRASCOS	6.000	R\$ XXX	6.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 14 - BRONCODILATADORES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇ ÃO BASICA	MAC	TOTAL
------	---------------	---------	----------------	-------------------	-----------------------	-----	-------

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

164	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML	FRASCOS	2.500	R\$ XXX	2.500	0	R\$ XXX
165	ACEBROFILINA 5MG/ML XRPE 120ML	FRASCOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
166	ACEBROFILINA XAROPE AD. 50MG/5ML C/120ML	FRASCOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 15 - ANTIEMETICOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
167	METOCLOPRAMID A 10 MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
168	METOCLOPRAMID A CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10 ML	FRASCOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
169	BROMOPRIDA GOTAS 0,5MG/ML	FRASCOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
170	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDOS	12.500	R\$ XXX	12.500	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 16 - INIBIDORES DE REABSORÇÃO OSSEA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
171	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDOS	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 95/164



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

172	CLORETO DE POTÁSSIO 60MG/ML 150ML	FRASCO	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 17 - ANTIFLATULENTOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
173	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDOS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
174	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO 75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA EMULSÃO ORAL-GOTAS, FRASCO DE 10 ML	FRASCO	25.000	R\$ XXX	25.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 18 - LAXANTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
175	LACTULOSE 120 ML 667 MG/ML	FRASCO	750	R\$ XXX	750	0	R\$ XXX
176	ÓLEO MINERAL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, TIPO LAXATIVO, USO ORAL, FRASCO DE 100 ML	FRASCO	3.000	R\$ XXX	3.000	0	R\$ XXX
177	SUPOSITÓRIO GLICERINA ADULTO	CÁPSULAS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
178	SUPOSITÓRIO GLICERINA INFANTIL	CÁPSULAS	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 19 - ANTIDIARREICOS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
179	PROBIÓTICO ADULTO (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), DOSAGEM 100 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE COM 5 ML	FRASCO	1.500	R\$ XXX	1.500	0	R\$ XXX
180	PROBIÓTICO INFANTIL (SACCHAROMYCES CEREVISIAE), DOSAGEM 50 MILHÕES/ML, FORMA FARMACÊUTICA SUSPENSÃO ORAL, FLACONETE COM 5 ML	FRASCO	1.500	R\$ XXX	1.500	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 20 - ANTIACIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
181	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL DE 37 MG/ML + 40 MG/ML + 5 MG/ML 100ML	FRASCO	1.000	R\$ XXX	1.000	0	R\$ XXX
182	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL,	FRASCO	7.500	R\$ XXX	7.500	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 97/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	FRASCO COM 150 ML						
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 21 - ANESTESICO LOCAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
183	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO GELÉIA, BISNAGA DE 30 G	BISNAGA	10.000	R\$ XXX	10.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 22 - ANTISSEPTICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
184	CLOREXIDINA 0,5 % 1000ML	FRASCO	500	R\$ XXX	150	350	R\$ XXX
185	CLOREXIDINA 2 % 1000ML	FRASCO	500	R\$ XXX	150	350	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 23 - INJETÁVEIS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
186	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
187	ADRENALINA 1MG/MG AMPOLA 1ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
188	ADENOSINA 3MG/ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

189	AMIODARONA 50MG/ML AMPOLA 3ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
190	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,25 MG/ML, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
191	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM 8,4%, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
192	BROMOPRIDA, DOSAGEM 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
193	COMPLEXO B, USO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	Ampolas	15.000	R\$ XXX	0	15.000	R\$ XXX
194	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM 50 MG/ML, APLICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10ML	Frascos	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
195	CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
196	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML	Ampolas	7.500	R\$ XXX	0	7.500	R\$ XXX
197	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO	Ampolas	6.000	R\$ XXX	0	6.000	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML						
198	DEXAMETASONA, DOSAGEM 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML	Ampolas	7.500	R\$ XXX	0	7.500	R\$ XXX
199	DIAZEPAN 10MG/ML 2ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
200	DIAZEPAN 5MG/ML 2ML	Ampolas	2.500	R\$ XXX	0	2.500	R\$ XXX
201	DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 3ML	Ampolas	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
202	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML	Ampolas	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
203	DOBUTAMINA 250MG/ML AMPOLA DE 20ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
204	DOPAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
205	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 1ML	Ampolas	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
206	ETOMIDATO 2MG/ML AMPOLA 10ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
207	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

208	FENTANIL 0,05MG/ML10ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
209	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA DE 2ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
210	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML 5ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
211	FENTANILA 50 MGC/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	Ampolas	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
212	FENTANILA 50 MGC/ML INJETÁVEL AMPOLA 5ML	Ampolas	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
213	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
214	HALOPERIDOL 5MG/ML 1ML	Ampolas	1.500	R\$ XXX	0	1.500	R\$ XXX
215	HIDRALAZINA, DOSAGEM 20 MG/ML, INDICAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
216	HIDROCORTISONA 100MG	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
217	HIDROCORTISONA 500MG	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
218	IPRATRÓPIO 0,25MG - FRASCO DE 20ML	Frascos	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

219	LIDOCAÍNA 20 MG/ML COM VASO 5ML FRASCO	Frascos	2.500	R\$ XXX	0	2.500	R\$ XXX
220	LIDOCAÍNA 20 MG/ML SEM VASO 5ML FRASCO	Frascos	2.500	R\$ XXX	0	2.500	R\$ XXX
221	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM 2%, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 20 ML	Frascos	2.500	R\$ XXX	0	2.500	R\$ XXX
222	MORFINA 10MG/ML 1ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
223	MIDAZOLAN 50MG(5MG/ML) 10ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
224	METILPREDNISOL ONA 125MG	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
225	METOCLOPRAMID A 10MG/2ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
226	METILPREDNISOL ONA 500MG	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
227	NITROPRUSSETO DE NA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
228	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP X 4ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
229	NALOXONA 0,4MG/1ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
230	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - AMPOLA 10ML	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
231	SUXAMETONIO 100MG SEM DILUENTE	Ampolas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
232	OCITOCINA 5UI/ML	Ampolas	1.000	R\$ XXX	0	1.000	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

233	TRAMADOL 100MG/ML 2ML	Ampolas	4.000	R\$	XXX	0	4.000	R\$	XXX
234	VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO), 100MG/ML,INJETÁ VEL,AMPOLA 5ML	Ampolas	10.000	R\$	XXX	0	10.000	R\$	XXX
235	VITAMINA K (FITOMENADIONA) , 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	Ampolas	3.500	R\$	XXX	0	3.500	R\$	XXX
TOTAL LOTE :								R\$	XXX

LOTE 24 - DILUENTES INJETÁVEIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇ ÃO BASICA	MAC	TOTAL		
236	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	10.000	R\$	XXX	0	10.000	R\$	XXX
237	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	FRASCO	3.000	R\$	XXX	0	3.000	R\$	XXX
238	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM 10%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	AMPOLA	5.000	R\$	XXX	0	5.000	R\$	XXX
239	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10 ML - AMPOLA	AMPOLA	500	R\$	XXX	0	500	R\$	XXX
240	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM 10%, INJETÁVEL	AMPOLA	5.000	R\$	XXX	0	5.000	R\$	XXX
241	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO 25%, INDICAÇÃO	AMPOLA	10.000	R\$	XXX	0	10.000	R\$	XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML						
242	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	BOLSA	25.000	R\$ XXX	0	25.000	R\$ XXX
243	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	BOLSA	25.000	R\$ XXX	0	25.000	R\$ XXX
244	SORO RINGER SIMPLES	BOLSA	350	R\$ XXX	0	350	R\$ XXX
245	SORO RINGER COM LACTATO	BOLSA	350	R\$ XXX	0	350	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 25 - PSICOTRÓPICOS COMPRIMIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
246	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	Comprimidos	15.000	R\$ XXX	0	15.000	R\$ XXX
247	AMITRIPITILINA 25MG	Comprimidos	20.000	R\$ XXX	0	20.000	R\$ XXX
248	BIPERIDENO 2MG	Comprimidos	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
249	BROMAZEPAM 3MG	Comprimidos	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
250	BROMAZEPAM 6MG	Comprimidos	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
251	CARBAMAZEPINA 200MG	Comprimidos	20.000	R\$ XXX	0	20.000	R\$ XXX
252	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	Comprimidos	15.000	R\$ XXX	0	15.000	R\$ XXX
253	CLONAZEPAN 0,5MG	Comprimidos	20.000	R\$ XXX	0	20.000	R\$ XXX
254	CLONAZEPAN 2MG	Comprimidos	20.000	R\$ XXX	0	20.000	R\$ XXX
255	CLORPROMAZINA 100MG	Comprimidos	15.000	R\$ XXX	0	15.000	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

256	CLORPROMAZINA 25MG	Comprimidos	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
257	DIAZEPAM 10MG	Comprimidos	25.000	R\$ XXX	0	25.000	R\$ XXX
258	DIAZEPAM 5MG	Comprimidos	20.000	R\$ XXX	0	20.000	R\$ XXX
259	FENITOÍNA 100MG	Comprimidos	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
260	FENOBARBITAL 100MG	Comprimidos	15.000	R\$ XXX	0	15.000	R\$ XXX
261	FLUOXETINA 20MG	Comprimidos	20.000	R\$ XXX	0	20.000	R\$ XXX
262	HALOPERIDOL 5MG	Comprimidos	15.000	R\$ XXX	0	15.000	R\$ XXX
263	LEVOMEPROMAZI NA 25MG	Comprimidos	15.000	R\$ XXX	0	15.000	R\$ XXX
264	MALEATO DE LEVOMEPROMAZI NA 100MG	Comprimidos	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
265	MIDAZOLAN 15MG COMP	Comprimidos	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
266	OXCARBAZEPINA 300MG	Comprimidos	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
267	PAROXETINA 20M G COMP	Comprimidos	20.000	R\$ XXX	0	20.000	R\$ XXX
268	RISPERIDONA 1MG	Comprimidos	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
269	RISPERIDONA 2MG	Comprimidos	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
270	RISPERIDONA 3MG	Comprimidos	10.000	R\$ XXX	0	10.000	R\$ XXX
271	SERTRALINA 100MG	Comprimidos	20.000	R\$ XXX	0	20.000	R\$ XXX
272	SERTRALINA CLORIDRATO 50MG	Comprimidos	20.000	R\$ XXX	0	20.000	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX
LOTE 26 - PSICOTRÓPICOS LÍQUIDOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇ ÃO BASICA	MAC	TOTAL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

273	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML XPE	Frascos	10.000	R\$	XXX	0	10.000	R\$	XXX
274	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/2ML 20ML	Frascos	1.500	R\$	XXX	0	1.500	R\$	XXX
275	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100 ML	Frascos	1.000	R\$	XXX	0	1.000	R\$	XXX
276	RISPERIDONA 1MG/ML GOTAS 100 ML	Frascos	10.000	R\$	XXX	0	10.000	R\$	XXX
277	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	Frascos	20.000	R\$	XXX	0	20.000	R\$	XXX
TOTAL LOTE :								R\$	XXX

LOTE 27 - MATERIAL HOSPITALAR									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇ ÃO BASICA	MAC	TOTAL		
278	ABAIXADOR DE LÍNGUA, MADEIRA, PCT 100 UNID	Pacotes	5.000	R\$	XXX	2.500	2.500	R\$	XXX
279	ABSORVENTE HOSPITALAR P/INCONTINÊNCIA PCT 20 UNID	Pacotes	150	R\$	XXX	75	75	R\$	XXX
280	ALMOTOLIA PLASTICA (ÂMBAR/TRANSP.) , CAPACIDADE 500ML, BICO RETO	Unidades	10.000	R\$	XXX	5.000	5.000	R\$	XXX
281	ALGODÃO ROLETE PARA ISOLAMENTO C/100UND	Pacotes	5.000	R\$	XXX	2.500	2.500	R\$	XXX
282	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 G ROLO	Pacotes	1.750	R\$	XXX	875	875	R\$	XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

283	ALGODÃO HIDRÓFILO 250G ROLO	Pacotes	1.000	R\$ XXX	500	500	R\$ XXX
284	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,8 M.	Rolos	25.000	R\$ XXX	12.500	12.500	R\$ XXX
285	ATADURA DE CREPE 10CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	Dúzias	7.500	R\$ XXX	3.750	3.750	R\$ XXX
286	ATADURA DE CREPOM 12 CM X 1,8 M.	Rolos	25.000	R\$ XXX	12.500	12.500	R\$ XXX
287	ATADURA DE CREPE 12CM X 3M, 13 FIOS, ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, C/12 ROL	Dúzias	7.500	R\$ XXX	3.750	3.750	R\$ XXX
288	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8 M.	Rolos	10.000	R\$ XXX	5.000	5.000	R\$ XXX
289	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,8 M.	Rolos	10.000	R\$ XXX	5.000	5.000	R\$ XXX
290	BOLSA PARA COLOSTOMIA 30MM	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
291	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 6	Unidades	50	R\$ XXX	0	50	R\$ XXX
292	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7	Unidades	50	R\$ XXX	0	50	R\$ XXX
293	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 8	Unidades	50	R\$ XXX	0	50	R\$ XXX
294	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9	Unidades	50	R\$ XXX	0	50	R\$ XXX
295	CATETER JELCO 14	Unidades	750	R\$ XXX	0	750	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 107/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

296	CATETER JELCO 16	Unidades	750	R\$	XXX	0	750	R\$	XXX
297	CATETER JELCO 18	Unidades	750	R\$	XXX	0	750	R\$	XXX
298	CATETER JELCO 20	Unidades	750	R\$	XXX	0	750	R\$	XXX
299	CATETER JELCO 22	Unidades	750	R\$	XXX	0	750	R\$	XXX
300	CATETER JELCO 24	Unidades	750	R\$	XXX	0	750	R\$	XXX
301	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS INFANTIL	Unidades	1.500	R\$	XXX	0	1.500	R\$	XXX
302	CATETER P/ OXIGENIO TIPO ÓCULOS ADULTO	Unidades	1.500	R\$	XXX	0	1.500	R\$	XXX
303	CLAMP UMBILICAL (PRENDEDOR UMBILICAL)	Unidades	2.500	R\$	XXX	0	2.500	R\$	XXX
304	COBERTURA PARA ÓBITO - TAMANHO M	Unidades	1.250	R\$	XXX	0	1.250	R\$	XXX
305	COLAR CERVICAL PARA RESGATE 4 X 1	Unidades	500	R\$	XXX	0	500	R\$	XXX
306	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS (CAIXA C/20)	Unidades	7.565	R\$	XXX	4.000	3.565	R\$	XXX
307	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS (CAIXA C/20)	Unidades	5.000	R\$	XXX	2.500	2.500	R\$	XXX
308	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS (CAIXA C/20)	Unidades	5.000	R\$	XXX	2.500	2.500	R\$	XXX
309	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT	Pacotes	1.250	R\$	XXX	0	1.250	R\$	XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	C/10 UNID - ESTERIL						
310	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PCT C/10 UNID - ESTERIL	Pacotes	1.250	R\$ XXX	0	1.250	R\$ XXX
311	COLETOR PLAST DESC UNIVERSAL C/TAMPA P/COLETA DE EXAME	Unidades	12.000	R\$ XXX	0	12.000	R\$ XXX
312	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA ABERTO, 1.200ML - TIPO GARRAFA - S/ PRESERVATIVO	Unidades	1.500	R\$ XXX	0	1.500	R\$ XXX
313	COLETOR URINA, DESC, SISTEMA FECHADO, 2.000ML TIPO BOLSA	Unidades	1.500	R\$ XXX	0	1.500	R\$ XXX
314	DRENO DE PENROSE Nº 01	Unidades	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
315	DRENO DE PENROSE Nº 02	Unidades	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
316	DRENO DE PENROSE Nº 03	Unidades	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
317	DRENO TORÁCICO INFANTIL	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
318	DRENO TORÁCICO ADULTO	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
319	ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA - INFANTIL	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
320	ELETRODOS DESCARTAVEIS PARA ELETROCARDIOGRAMA - ADULTOS	Unidades	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

321	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL 2 VIAS	Unidades	75.000	R\$ XXX	0	75.000	R\$ XXX
322	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
323	EQUIPO P/ SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
324	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
325	EQUIPO MULTIVIAS COM COM CLAMP 2 VIAS - INFANTIL	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
326	EQUIPO MULTIVIAS COM COM CLAMP 2 VIAS - ADULTO	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
327	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M C/ CAPA	Unidades	12.500	R\$ XXX	0	12.500	R\$ XXX
328	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA C/CARRETEL 50X10MM	Rolos	12.500	R\$ XXX	0	12.500	R\$ XXX
329	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	Rolos	12.500	R\$ XXX	0	12.500	R\$ XXX
330	FITA P/AUTOCLAVE, 19MM X 30M (CX C/48)	Rolos	266	R\$ XXX	133	133	R\$ XXX
331	FITA P/GLICEMIA CAIXA C/50 TIRAS	Caixas	5.000	R\$ XXX	2.500	2.500	R\$ XXX
332	FRALDA DESC ADULTO GRANDE PCT C/08 UNID	Pacotes	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
333	FRALDA DESC ADULTO MÉDIO PCT C/08 UNID	Pacotes	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

334	FRALDA DESC INFANTIL GRANDE PCT C/07 UNID	Pacotes	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
335	FRALDA DESC INFANTIL MÉDIO PCT C/08 UNID	Pacotes	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
336	FRALDA DESC INFANTIL PEQUENA PCT C/10 UNID	Pacotes	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
337	FRALDA DESC ADULTO PEQUENA PCT C/08 UNID	Pacotes	5.000	R\$ XXX	0	2.500	R\$ XXX
338	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 500 ML	Frascos	20.000	R\$ XXX	0	20.000	R\$ XXX
339	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID	Pacotes	10.525	R\$ XXX	0	10.525	R\$ XXX
340	GAZE HIDRÓFILA 9 FIOS 7,5 X 7,5CM PCT C/500 UNID - ESTERIL	Pacotes	10.000	R\$ XXX	5.000	5.000	R\$ XXX
341	GARROTE ELASTICO COM TRAVA PARA EXAME DE SANGUE	Unidades	50	R\$ XXX	25	25	R\$ XXX
342	KIT MASCARA P/ INALAÇÃO ADULTO	Kits	100	R\$ XXX	50	50	R\$ XXX
343	KIT MASCARA P/ INALAÇÃO INFANTIL	Kits	100	R\$ XXX	50	50	R\$ XXX
344	KIT PAPANICOLAU TAM. "G" NÃO ESTERIL	Kits	7.500	R\$ XXX	7.500	0	R\$ XXX
345	KIT PAPANICOLAU TAM. "M" NÃO ESTERIL	Kits	7.500	R\$ XXX	7.500	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

346	KIT PAPANICOLAU TAM. "P" NÃO ESTERIL	Kits	7.500	R\$ XXX	7.500	0	R\$ XXX
347	KIT PARA CRICOTIREOTOMIA	Kits	50	R\$ XXX	0	50	R\$ XXX
348	KIT PARA PARTO	Kits	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
349	LANCETA PICADORA DESC P/CANETA LANCETADORA CAIXA C/100 UNID.	Caixas	5.000	R\$ XXX	2.500	2.500	R\$ XXX
350	MASCARA DE VENTURI ADULTA	Unidades	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
351	MASCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO Nº 4 (SILICONE)	Unidades	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
352	MASCARA PARA RESSUSCITADOR INFANTIL Nº 2 (SILICONE)	Unidades	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
353	MASCARA PARA RESSUSCITADOR NEONATAL Nº 0 (SILICONE)	Unidades	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
354	MANTA TÉRMICA ADULTO	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
355	HIDROFIBRA AG 15X15CM	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
356	HIDROFIBRA AG COM ALGINATO E CARVÃO ATIVADO 10X10 CM	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
357	HIDROFIBRA COM ALGINATO DE CÁLCIO 20X10CM	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
358	HIDROGEL COM ALGINATO 500MG	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
359	SOLUÇÃO DE PHMB (POLYHEXAMETIL	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 112/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	ENO BIGUANIDA) 350ML						
360	PAPEL GRAU CIRÚRGICO ROLO 300 MM X 100 M	Rolos	500	R\$ XXX	350	150	R\$ XXX
361	PAPEL LENÇOL 70CM X50M NATURAL	Rolos	5.000	R\$ XXX	2.500	2.500	R\$ XXX
362	PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP 110-S	Unidades	25	R\$ XXX	0	25	R\$ XXX
363	SCALP 19G	Unidades	3.000	R\$ XXX	1.500	1.500	R\$ XXX
364	SCALP 21G	Unidades	3.000	R\$ XXX	1.500	1.500	R\$ XXX
365	SCALP 23G	Unidades	3.000	R\$ XXX	1.500	1.500	R\$ XXX
366	SCALP 25G	Unidades	3.000	R\$ XXX	1.500	1.500	R\$ XXX
367	SCALP 27G	Unidades	3.000	R\$ XXX	1.500	1.500	R\$ XXX
368	SERINGA DE 03ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	Unidades	25.000	R\$ XXX	12.500	12.500	R\$ XXX
369	SERINGA DE 05ML C/AGULHA 25X07 - CX C/ 500	Unidades	25.000	R\$ XXX	12.500	12.500	R\$ XXX
370	SERINGA DE 10ML C/AGULHA 25X7 - CX C/ 250	Unidades	25.000	R\$ XXX	12.500	12.500	R\$ XXX
371	SERINGA DE 20ML, SEM AGULHA - CX C/ 250	Unidades	25.000	R\$ XXX	12.500	12.500	R\$ XXX
372	SERINGA DE 60ML, SEM AGULHA - CX C/ 50	Unidades	5.000	R\$ XXX	2.500	2.500	R\$ XXX
373	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
374	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 12	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

375	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
376	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
377	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
378	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
379	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 C/BALÃO (DEMORA)	Unidades	2.000	R\$ XXX	0	2.000	R\$ XXX
380	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 C/BALÃO (DEMORA)	Unidades	2.000	R\$ XXX	0	2.000	R\$ XXX
381	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/BALÃO (DEMORA)	Unidades	2.000	R\$ XXX	0	2.000	R\$ XXX
382	SONDA FOLLEY 2V Nº 24 C/BALÃO (DEMORA)	Unidades	2.000	R\$ XXX	0	2.000	R\$ XXX
383	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
384	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
385	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
386	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
387	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

388	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
389	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
390	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
391	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
392	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
393	SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
394	SONDA URETRAL Nº 04 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
395	SONDA URETRAL Nº 06 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
396	SONDA URETRAL Nº 08 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
397	SONDA URETRAL Nº 10 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
398	SONDA URETRAL Nº 12 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
399	SONDA URETRAL Nº 14 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
400	SONDA URETRAL Nº 16 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
401	SONDA URETRAL Nº 18 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
402	SONDA URETRAL Nº 20 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
403	SONDA URETRAL Nº 22 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

404	SONDA URETRAL Nº 24 (ALÍVIO)	Unidades	5.000	R\$ XXX	0	5.000	R\$ XXX
405	TORNEIRA 3 VIAS DESCARTAVEL	Unidades	1.000	R\$ XXX	0	1.000	R\$ XXX
406	TESTE RÁPIDO EM TIRA PARA GRAVIDEZ	Unidades	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 28 - AGULHAS E FIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
407	AGULHA ANESTESICA PERIDURAL 16G C/25	Unidades	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
408	AGULHA DE RAQUI Nº 22G (ANESTESICA ESPINHAL)	Unidades	500	R\$ XXX	0	500	R\$ XXX
409	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - C/100	Caixas	250	R\$ XXX	125	125	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 29 - MATERIAL HOSPITALAR LÍQUIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
410	ALCOOL 70% FRA 1000ML	Litros	2.500	R\$ XXX	1.250	1.250	R\$ XXX
411	ALCOOL ABSOLUTO 99,5 FRA 1.000ML	Litros	500	R\$ XXX	250	250	R\$ XXX
412	FIXADOR P/ CITOLOGIA 100 ML	Unidades	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX
413	GEL P/ULTRASSOM 1000G	Litros	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

TOTAL LOTE :	R\$ XXX
---------------------	-------------------

LOTE 30 - MATERIAL HOSPITALAR PERMANENTE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
414	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL (ESFIGMOMANÔMETRO)	Unidades	500	R\$ XXX	250	250	R\$ XXX
415	BALANCA MECANICA ANTI-DERRAPANTE AZUL	Unidades	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX
416	BANDEJA INOX RET. 22X12X1,5CM	Unidades	25	R\$ XXX	12	13	R\$ XXX
417	COLAR CERVICAL TAMANHO GRANDE - TIPO STIFNECK	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
418	COLAR CERVICAL TAMANHO PEQUENO - TIPO STIFNECK	Unidades	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
419	DETECTOR FETAL PORTÁTIL ANALÓGICO.	Unidades	50	R\$ XXX	50	0	R\$ XXX
420	INALADOR NEBULIZADOR 01 SAIDA	Unidades	15	R\$ XXX	15	0	R\$ XXX
421	LANTERNA PEQUENA P/EXAME CLÍNICO - LED	Unidades	25	R\$ XXX	25	0	R\$ XXX
422	MONITOR GLICEMIA	Unidades	100	R\$ XXX	50	50	R\$ XXX
423	OXIMETRO PULSO PORTÁTIL (DE MÃO) SENSOR DE SPO2	Unidades	25	R\$ XXX	12	13	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

424	PINÇA ANAT. DISSECCAO 12CM	Unidades	100	R\$ XXX	50	50	R\$ XXX
425	RESSUSCITADOR ADULTO C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	Unidades	1	R\$ XXX	0	1	R\$ XXX
426	RESSUSCITADOR INFANTIL C/RESERVATÓRIO SILICONE (AMBU - REANIMADOR)	Unidades	1	R\$ XXX	0	1	R\$ XXX
427	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, P/VERIFICAÇÃO DE TEMPERATURA AXILAR	Unidades	50	R\$ XXX	25	25	R\$ XXX
428	TERMOMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA	Unidades	50	R\$ XXX	25	25	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 31 - EPI'S							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇ ÃO BASICA	MAC	TOTAL
429	AVENTAL DESC C/MANGA LONGA PCT C/10 UNID GRAMATURA 20	Pacotes	750	R\$ XXX	375	375	R\$ XXX
430	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE CAIXA C/100 UNID	Caixas	2.000	R\$ XXX	1.000	1.000	R\$ XXX
431	LUVA DE PROCEDIMENTO MEDIA CAIXA C/100 UNID	Caixas	2.500	R\$ XXX	1.250	1.250	R\$ XXX
432	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CAIXA C/100 UNID	Caixas	3.000	R\$ XXX	1.500	1.500	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 118/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

433	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,0	Pares	500	R\$ XXX	250	250	R\$ XXX
434	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Pares	500	R\$ XXX	250	250	R\$ XXX
435	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,0	Pares	500	R\$ XXX	250	250	R\$ XXX
436	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL Nº 8,5	Pares	500	R\$ XXX	250	250	R\$ XXX
437	MASCARA DESC TIPO BICO DE PATO P/TUBERCULOSE N 95	Unidades	500	R\$ XXX	250	250	R\$ XXX
438	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAIXA C/50 UNID C/ ELASTICO	Caixas	2.386	R\$ XXX	1.193	1.193	R\$ XXX
439	TOUCA DESC SANFONADA C/ELÁSTICO BRANCA PCT C/100 UNID	Pacotes	1.225	R\$ XXX	612	613	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 32 - LABORATÓRIO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
440	ACIDO URICO LIQUIFORM 100 TESTES	Kits	85	R\$ XXX	0	85	R\$ XXX
441	AZUL DE METILENO AQUOSO 500ML	Frascos	85	R\$ XXX	0	85	R\$ XXX
442	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - 1000ML	Kits	42	R\$ XXX	0	42	R\$ XXX



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

443	BANHO MARIA BIVOLT ATE 5 TUBOS 70°C	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
444	REAGENTE BILIRRUBINA C/ 110-276 TESTES	Caixas	34	R\$ XXX	0	34	R\$ XXX
445	REAGENTE BIOLATEX PCR COMPLETO	Caixas	34	R\$ XXX	0	34	R\$ XXX
446	PORTA LAMINAS PLASTICO TIPO FRASCO CAPACIDADE 03 LAMINAS CX C/500 (BOREL)	Unidades	595	R\$ XXX	0	595	R\$ XXX
447	CAIXA PORTA LAMINAS (PLAST) C/ CAPACIDADE P/ 100 LÂMINAS. BRANCO.	Caixas	42	R\$ XXX	0	42	R\$ XXX
448	CENTRIFUGA CLÍNICA SOROL. 12TUB DE 15ML, 220V.	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
449	REAGENTE COLESTERO HDL ENZIMÁTICO C/ 200 TESTES	Kits	178	R\$ XXX	0	178	R\$ XXX
450	REAGENTE COLESTEROL MONOREAGENTE ENZIMATICO C/ 200 TESTES	Unidades	127	R\$ XXX	0	127	R\$ XXX
451	CONJUNTO COLORAÇÃO PANOTICO 3X500ML	Unidades	34	R\$ XXX	0	34	R\$ XXX
452	REAGENTE CREATININA K 300 TESTES	Kits	68	R\$ XXX	0	68	R\$ XXX
453	FITA REATIVA P/ URINA C/100 UND	Caixas	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

454	REAGENTE GAMA GT LIQUIFORME 30 TESTES	Kits	42	R\$ XXX	0	42	R\$ XXX
455	GLICOSE MONOREAGENTE C/ 500 TESTES	Unidades	85	R\$ XXX	0	85	R\$ XXX
456	HEPATITE B HBSAG	Unidades	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
457	KIT DE DENGUE (IGG/IGM 20 TESTES)	Kits	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
458	KIT PARA HIV C/ 20 TESTES	Kits	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
459	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/50	Caixas	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX
460	LAMINA LISA LAPIDADA C/ 50 UNIDS	Caixas	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX
461	LAMINA FOSCA LAPIDADA CX C/50	Caixas	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX
462	LAMINULA 22X22 COM 100 UNIDADES	Caixas	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX
463	LAMINULA 24X24 COM 100 UNIDADES	Caixas	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX
464	LAMINULAS 24X32 C/100	Caixas	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX
465	LIQUIDO DE TURCK 1.000 ML	Litros	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
466	LUGOL FORTE 2% - 1000ML	Litros	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
467	PIPETA CAL. FIXA 200UL	Unidades	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX
468	PIPETA CAL. FIXA 50UL	Unidades	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX
469	PIPETA VOL. FIXO 10 ML	Unidades	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

470	SORO ANTI- A	Frascos	17	R\$	XXX	0	17	R\$	XXX
471	SORO ANTI B	Frascos	85	R\$	XXX	0	85	R\$	XXX
472	TUBO DE ENSAIO DE PLASTICO TRANSPARENTE 12X75	Unidades	4.250	R\$	XXX	0	4.250	R\$	XXX
473	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO TRANSPARENTE 12X75	Unidades	2.125	R\$	XXX	0	2.125	R\$	XXX
474	REAGENTE VDRL, PRONTO P/ USO, 6 ML	Kits	127	R\$	XXX	0	127	R\$	XXX
TOTAL LOTE :								R\$	XXX

LOTE 33 - INSTRUMENTAL CIRÚRGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
475	CABO DE BISTURI Nº 03	Unidades	200	R\$	XXX	0	R\$ 200 XXX
476	CABO DE BISTURI Nº 04	Unidades	50	R\$	XXX	0	R\$ 50 XXX
477	CUBA RIM INOX	Unidades	25	R\$	XXX	0	R\$ 25 XXX
478	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 12 CM	Unidades	50	R\$	XXX	0	R\$ 50 XXX
479	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA DE 14 CM	Unidades	50	R\$	XXX	0	R\$ 50 XXX
480	PINÇA FOERSTER 20CM RETA	Unidades	50	R\$	XXX	0	R\$ 50 XXX
481	PINÇA KELLY CURVA DE 14 CM	Unidades	25	R\$	XXX	0	R\$ 25 XXX
482	PINÇA KELLY RETA 14CM	Unidades	100	R\$	XXX	0	R\$ 100 XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

483	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM	Unidades	25	R\$ XXX	0	25	R\$ XXX
484	TESOURA CIRÚRGICA 15CM RETA	Unidades	50	R\$ XXX	0	50	R\$ XXX
485	LAMINA P/BISTURI 11 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	Caixas	300	R\$ XXX	0	300	R\$ XXX
486	LAMINA P/BISTURI 12 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	Caixas	50	R\$ XXX	0	50	R\$ XXX
487	LAMINA P/BISTURI 15 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	Caixas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
488	LAMINA P/BISTURI 24 CAIXA C/100 UNID - AÇO CARBONO	Caixas	250	R\$ XXX	0	250	R\$ XXX
489	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15CM	Unidades	50	R\$ XXX	0	50	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 34 - DIETAS ENTERAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTI DADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇ ÃO BASICA	MAC	TOTAL
------	---------------	---------	----------------	-------------------	-----------------------	-----	-------

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 123/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

490	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA ≤ 1.2 KCAL, PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 14%(100% SOJA), HIPOSSÓDICA; SEM FIBRAS. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM TAMPA COM ROSCA. DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº21/2015.	Litros	10.000	R\$	XXX	0	10.000	R\$	XXX
491	DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, LÍQUIDA, NORMOCALÓRICA, COM DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA ≤ 1.2 KCAL, PROTEÍNA MAIOR OU IGUAL A 14% (100% SOJA), COM FIBRAS (MÍNIMO DE 18G POR LITRO), HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM TAMPA COM ROSCA. DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO ANVISA RDC Nº21/2015.	Litros	7.500	R\$	XXX	0	7.500	R\$	XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

492	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA LÍQUIDA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS, DENSIDADE CALÓRICA MÍNIMA DE 1.0 KCAL/ML, PROTEÍNAS ≥ 10% INDICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM 200ML.	Frascos	1.200	R\$ XXX	0	1.200	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 35 - ODONTOLÓGICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
493	FLÚOR GEL ACIDULADO TUTTI-FRUTTI 200ML	Frascos	180	R\$ XXX	150	30	R\$ XXX
494	FLÚOR GEL ACIDULADO NEUTRO 200ML	Frascos	100	R\$ XXX	80	20	R\$ XXX
495	EVIDENCIADOR DE PLACA 10ML	Frascos	180	R\$ XXX	150	30	R\$ XXX
496	FIO DENTAL 100MTS	Rolos	250	R\$ XXX	180	70	R\$ XXX
497	ÁLBUM ODONTOLÓGICO SERIADO - SAÚDE BUCAL: ABORDANDO SOBRE A BOA HIGIENE BUCAL, ORIENTAÇÕES PARA A	Unidades	7	R\$ XXX	7	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 125/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	ESCOVAÇÃO CORRETA E A FORMA CORRETA DE REALIZAR A LIMPEZA ENTRE OS DENTES.						
498	KIT MACROMODELO DA BOCA CONTENDO MACRO-ARCADA, MACRO-CÁRIES E MACRO-ESCOVA DENTAL PARA ATIVIDADE COLETIVA	Kits	7	R\$ XXX	7	0	R\$ XXX
499	MACROMODELO DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA CÁRIE	Kits	7	R\$ XXX	7	0	R\$ XXX
500	BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ 250G	Unidades	108	R\$ XXX	54	54	R\$ XXX
501	FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ 250G	Unidades	132	R\$ XXX	66	66	R\$ XXX
502	PASTA PROFILÁTICA 90G	Caixas	288	R\$ XXX	238	50	R\$ XXX
503	PEDRA POMES PARA POLIMENTO EM PÓ 1KG	Pacotes	100	R\$ XXX	50	50	R\$ XXX
504	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL DE FÓSSULAS E FISSURAS, MATIZADO, COM FLÚOR (NaF). EMBALAGEM COM 01 SERINGA DE 2,5G E 01 PONTA APLICADORA.	Unidades	40	R\$ XXX	40	0	R\$ XXX
505	PASTILHA EVIDENCIADORA	Caixas	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	DE PLACA C/60UND						
506	PRIOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,30 TUBETE C/50	Caixas	66	R\$ XXX	40	26	R\$ XXX
507	KIT CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR A3 PÓ+ LÍQ (10G/8G)	Unidades	175	R\$ XXX	175	0	R\$ XXX
508	CONJUNTO CIMENTO OXIDO DE ZINCO PÓ 28G + LÍQUIDO 10ML	Unidades	175	R\$ XXX	175	0	R\$ XXX
509	KIT HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PASTA BASE + PASTA CATALISADORA + BLOCO DE MISTURA)	Unidades	175	R\$ XXX	175	0	R\$ XXX
510	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO (15G/10G)	Unidades	175	R\$ XXX	0	175	R\$ XXX
511	KIT CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (10G/8ML)	Unidades	216	R\$ XXX	216	0	R\$ XXX
512	ÓXIDO DE ZINCO 50G	Unidades	188	R\$ XXX	0	188	R\$ XXX
513	KIT ODONTO PARA CIRURGIA PERIODONTAL CIMENTO PÓ 50G/LÍQUIDO 20ML	Unidades	40	R\$ XXX	0	40	R\$ XXX
514	VERNIZ FLÚORETADO 5% FLUORETO EMBALAGEM COM	Unidades	24	R\$ XXX	24	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	VERNIZ + SOLVENTE							
515	EUGENOL 20ML	Unidades	188	R\$ XXX	0	188	R\$ XXX	
516	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: 2 TUBETES C/2,7G CADA DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBETES C/2,2G CADA DE GLICERINA	Unidades	99	R\$ XXX	0	99	R\$ XXX	
517	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G	Pacotes	25	R\$ XXX	0	25	R\$ XXX	
518	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - 1 TUBO DE BASE COM 12G + 1 TUBO DE CATALISADOR COM 18G	Unidades	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX	
519	CIMENTO OBTURADOR DE CANAL A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO-SEALER 26	Pacotes	132	R\$ XXX	0	132	R\$ XXX	
520	CONDICIONADOR ÁCIDO (ÁCIDO FOSFÓRICO 37%) 2,5ML. PACOTE C/3.	Frascos	50	R\$ XXX	50	0	R\$ XXX	
521	ÁCIDO POLIACRÍLICO 10ML	Pacotes	132	R\$ XXX	0	132	R\$ XXX	

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

522	CUNHA CERVICAL PRÉ-FABRICADAS, PCT COM 100 UNIDADES.	Potes	132	R\$ XXX	132	0	R\$ XXX
523	MICROBUSH PINCEL REGULAR C/100UND	Potes	50	R\$ XXX	50	0	R\$ XXX
524	VASELINA SÓLIDA 500G	Potes	10	R\$ XXX	0	10	R\$ XXX
525	AMÁLGAMA EM CAPSULA EMBALAGEM C/ 50 UND	Frascos	200	R\$ XXX	0	200	R\$ XXX
526	SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL (ADESIVO BOND 2.1) 4ML	Unidades	200	R\$ XXX	200	0	R\$ XXX
527	AGENTE DE UNIÃO SILANO 5ML	Unidades	250	R\$ XXX	250	0	R\$ XXX
528	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO 25G	Caixas	75	R\$ XXX	75	0	R\$ XXX
529	PASTA DE POLIMENTO DIAMANTADA 2G	Frascos	25	R\$ XXX	0	25	R\$ XXX
530	CARIOSTÁTICO 12%	Caixas	96	R\$ XXX	96	0	R\$ XXX
531	ESPONJA HEMOSTÁTICA FIBRINA BOVINA	Unidades	25	R\$ XXX	25	0	R\$ XXX
532	GEL DE PAPAÍNA 10% 100G	Unidades	50	R\$ XXX	50	0	R\$ XXX
533	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A 10G	Unidades	25	R\$ XXX	0	25	R\$ XXX
534	IODOFÓRMIO EM PÓ 100G	Litros	40	R\$ XXX	0	40	R\$ XXX
535	LIQUIDO DE DAKIN 1L	Litros	40	R\$ XXX	0	40	R\$ XXX
536	LÍQUIDO DE MILTON 1L	Unidades	40	R\$ XXX	0	40	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 129/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

537	PARAMONOCORO FENOL CANFORADO 20ML	Unidades	25	R\$ XXX	0	25	R\$ XXX
538	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML	Unidades	40	R\$ XXX	40	0	R\$ XXX
539	SOLUÇÃO LIQUIDA FORMOCRESOL 10ML	Unidades	50	R\$ XXX	30	20	R\$ XXX
540	SOLUÇÃO OTOLÓGICA POLIMIXINA, NEOMICINA E HIDROCORTISONA 10ML	Unidades	40	R\$ XXX	0	40	R\$ XXX
541	TRICRESOL FORMALINA 10ML	Unidades	327	R\$ XXX	163	164	R\$ XXX
542	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, GALÃO C/ 5L	Frascos	10	R\$ XXX	10	0	R\$ XXX
543	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS AR/BR 200ML COM UM BICO	Litros	50	R\$ XXX	30	20	R\$ XXX
544	ÁGUA OXIGENADA 1L 10 VOLUMES	Frascos	208	R\$ XXX	0	208	R\$ XXX
545	ANTISSÉPTICO BUCAL DIGLICONATO DE CLOREXIDINA SEM ÁLCOOL 0,12% C/1L	Frascos	100	R\$ XXX	60	40	R\$ XXX
546	CLOREXIDINA DEGERMANTE 0,2% C/1L	Litros	10	R\$ XXX	10	0	R\$ XXX
547	FORMOL TAMPONADO 10% 5L	Kits	25	R\$ XXX	0	25	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

548	KIT PASTA DEHIDRÓXIDO DE CÁLCIO 35% PARA ENDODONTIA. BISNAGA DE 2G COM 10 PONTEIRAS.	Kits	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX
549	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1º SERIE 15/40 COM 120 UND	Kits	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX
550	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2º SERIE 45/80 COM 120 UND	Caixas	7	R\$ XXX	0	7	R\$ XXX
551	GUTA PERCHA ACESSÓRIA 28MM COM 120 UND	Caixas	7	R\$ XXX	0	7	R\$ XXX
552	GUTA PERCHA PARA RECIPROC COM 60 UND	Caixas	7	R\$ XXX	0	7	R\$ XXX
553	GUTA PERCHA 1 SERIE 15/40 COM 120 UNIDADES	Caixas	7	R\$ XXX	0	7	R\$ XXX
554	GUTA PERCHA 2 SERIE 45/80 COM 120 UNIDADES	Caixas	7	R\$ XXX	0	7	R\$ XXX
555	CIANOCRILATO 20G	Unidades	20	R\$ XXX	0	20	R\$ XXX
556	PELÍCULA RADIOGRÁFICA 3X4CM COM 100 UND	Caixas	40	R\$ XXX	40	0	R\$ XXX
557	E.D.T.A TRISSÓDICO LIQUIDO FR. 20ML	Frascos	40	R\$ XXX	0	40	R\$ XXX
558	EUCALIPTOL 10ML	Unidades	20	R\$ XXX	20	0	R\$ XXX
559	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 ENZIMAS 1L	Litros	408	R\$ XXX	204	204	R\$ XXX
560	SOLUÇÃO DESINCRUSTANTE	Unidades	360	R\$ XXX	210	150	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	ODONTOLÓGICA GALÃO C/ 5L						
561	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #45	Unidades	2	R\$ XXX	0	2	R\$ XXX
562	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #50	Unidades	2	R\$ XXX	0	2	R\$ XXX
563	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #60	Unidades	2	R\$ XXX	0	2	R\$ XXX
564	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #70	Unidades	2	R\$ XXX	0	2	R\$ XXX
565	CONDENSADOR DE MCSPADDEN #80	Unidades	2	R\$ XXX	0	2	R\$ XXX
566	KIT LIMA KERR 21 MM 1º SERIE 15/40 KIT COM 6	Kits	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
567	KIT LIMA KERR 21 MM 2º SERIE 45/80 KIT COM 6	Kits	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
568	AGULHA ENDO- EZE KIT COM 20 UNIDADES	Kits	2	R\$ XXX	0	2	R\$ XXX
569	CAPILLARY TIPS 0,014 PACOTE COM 20	Pacotes	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
570	CAPILLARY TIPS 0,019 PACOTE COM 20	Pacotes	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
571	LIMA HEDSTROEN 21 MM 1º SERIE 15/40 KIT COM 6	Kits	3	R\$ XXX	0	3	R\$ XXX
572	LIMA HEDSTROEN 21 MM 2º SERIE 45/80 KIT COM 6	Kits	3	R\$ XXX	0	3	R\$ XXX
573	KIT ENDODONTIA DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO	Kits	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
574	KIT ENDODONTIA ASPIRAÇÃO	Kits	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	MATERIAL METÁLICO						
575	LIMA SERIE ESPECIAL Nº8 DE 21 MM	Kits	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
576	LIMA SERIE ESPECIAL Nº8 DE 25 MM	Kits	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
577	KIT DE LIMA RECIPROCANTE RECIPROC 25MM KIT COM 4	Kits	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
578	KIT LIMA KERR 25MM 1ª SERIE 15/40 KIT COM 6	Kits	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
579	KIT LIMA KERR 25MM 2ª SERIE 45/80 KIT COM 6	Kits	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
580	DISPENSER DE SABÃO DE PAREDE 400ML	Unidades	10	R\$ XXX	0	10	R\$ XXX
581	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO ADULTO	Unidades	9	R\$ XXX	0	9	R\$ XXX
582	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INFANTIL	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
583	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL ADULTO	Unidades	3	R\$ XXX	0	3	R\$ XXX
584	POSICIONADOR ODONTOLÓGICO RADIOGRÁFICO INTER PROXIMAL INFANTIL	Unidades	3	R\$ XXX	0	3	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

LOTE 36 - ANESTÉSICOS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
585	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO ARTÍCAINA 4% COM EP 1:1000 TUBETE 1,8 ML	Caixas	72	R\$ XXX	72	0	R\$ XXX
586	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1: 100.000 C/50	Caixas	228	R\$ XXX	228	0	R\$ XXX
587	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR C/50	Caixas	66	R\$ XXX	66	0	R\$ XXX
588	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LIDOCAÍNA 2% COM FELIPRESSINA C/50	Caixas	228	R\$ XXX	114	114	R\$ XXX
589	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAINA S/V 3% 1.8ML C/50	Caixas	66	R\$ XXX	66	0	R\$ XXX
590	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO MEPIVACAINA + EPINEFRINA 2% 1,8ML C/50	Caixas	228	R\$ XXX	228	0	R\$ XXX
591	BENZOCAÍNA 20% POMADA ANESTÉSICA 12G	Potes	312	R\$ XXX	200	112	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 37 - BROCAS, GRAMPOS E FORCEPS



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
592	FÓRCEPS ADULTO Nº 01	Unidades	17	R\$ XXX	10	7	R\$ XXX
593	FÓRCEPS ADULTO Nº 17	Unidades	30	R\$ XXX	20	10	R\$ XXX
594	FÓRCEPS ADULTO Nº 151	Unidades	30	R\$ XXX	20	10	R\$ XXX
595	FÓRCEPS ADULTO Nº 18R	Unidades	35	R\$ XXX	20	15	R\$ XXX
596	FÓRCEPS ADULTO Nº 18L	Unidades	35	R\$ XXX	20	15	R\$ XXX
597	FÓRCEPS ADULTO Nº 150	Unidades	30	R\$ XXX	20	10	R\$ XXX
598	FÓRCEPS ADULTO Nº 65	Unidades	15	R\$ XXX	10	5	R\$ XXX
599	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	Unidades	15	R\$ XXX	10	5	R\$ XXX
600	FÓRCEPS ADULTO Nº 16	Unidades	40	R\$ XXX	20	20	R\$ XXX
601	FÓRCEPS INFANTIL Nº 01	Unidades	17	R\$ XXX	17	0	R\$ XXX
602	FÓRCEPS INFANTIL Nº 02	Unidades	17	R\$ XXX	17	0	R\$ XXX
603	FÓRCEPS INFANTIL Nº 03	Unidades	17	R\$ XXX	17	0	R\$ XXX
604	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 06	Unidades	100	R\$ XXX	60	40	R\$ XXX
605	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE CURTA Nº 08	Unidades	100	R\$ XXX	60	40	R\$ XXX
606	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 02	Unidades	150	R\$ XXX	150	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 135/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

607	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 04	Unidades	150	R\$ XXX	150	0	R\$ XXX
608	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº ¼	Unidades	150	R\$ XXX	150	0	R\$ XXX
609	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 02	Unidades	100	R\$ XXX	60	40	R\$ XXX
610	BROCA CIRÚRGICA CARBIDE ESFÉRICA HASTE LONGA Nº 04	Unidades	100	R\$ XXX	60	40	R\$ XXX
611	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 06	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
612	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 1/2	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
613	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 03	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
614	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 05	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
615	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 07	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
616	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 245	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
617	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR02	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
618	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR03	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
619	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR04	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 136/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

620	BROCA DE AÇO ESF CA (B/R 22MM) NR05	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
621	BROCA FG ZEKRYA 28 MM	Unidades	100	R\$ XXX	50	50	R\$ XXX
622	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1090	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
623	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1092	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
624	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1012	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
625	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1014	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
626	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1015	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
627	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1016	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
628	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CILÍNDRICA Nº 1302	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
629	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	CILÍNDRICA Nº 1342						
630	BROCA DIAMANTADA Nº 2137	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
631	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CONE INVERTIDO Nº 35	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
632	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA 3S	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
633	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO MAXICUT	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
634	BROCA PARA REMOÇÃO DE AMÁLGAMA CILÍNDRICA Nº 1557	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
635	BROCA MANDRIL	Unidades	250	R\$ XXX	125	125	R\$ XXX
636	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO CHAMA 3118FF	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
637	PONTA DE ACABAMENTO FORMATO PERA 3168FF	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
638	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
639	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
640	BROCA DIAMANTADA Nº 2135	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
641	BROCA DIAMANTADA Nº 3098 FF	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 138/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

642	BROCA DIAMANTADA N° 3118 F	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
643	BROCA DIAMANTADA N° 3118 FF	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
644	BROCA DIAMANTADA N° 3168 FF	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
645	BROCA DIAMANTADA N° 3195F	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
646	BROCA DIAMANTADA N° 3195FF	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
647	BROCA ENDO Z	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
648	KIT BROCA GATTES 32MM	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
649	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°1042	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
650	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N °1343	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
651	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°1035	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
652	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°3082	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
653	BROCA DIAMANTADA CHAMA N°1111	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
654	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N°1032	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

655	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°2200	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
656	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°1034	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
657	BROCA DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA N°1033	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
658	BROCADIAMANTA DA CÔNICA N°3138F	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
659	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°1332	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
660	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N°1031	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
661	BROCA AR 02	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
662	BROCA AR 04	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
663	BROCA AR 06	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
664	BROCA AR 08	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
665	BROCA CARBIDE CIRURGICA 28MM N°703	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
666	BROCA CARBIDE CIRURGICA 28MM N°702	Unidades	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
667	GRAMPOS 0	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
668	GRAMPO 00	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
669	GRAMPO A2	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
670	GRAMPO 26	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
671	GRAMPO 29	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
672	GRAMPO W8A	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
673	GRAMPOS W0	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

674	GRAMPO 201	Unidades	5	R\$	XXX	0	5	R\$	XXX
675	GRAMPOS 209	Unidades	5	R\$	XXX	0	5	R\$	XXX
676	GRAMPO 1	Unidades	5	R\$	XXX	0	5	R\$	XXX
677	GRAMPO 2	Unidades	5	R\$	XXX	0	5	R\$	XXX
678	GRAMPO 212	Unidades	5	R\$	XXX	0	5	R\$	XXX
679	GRAMPO 210	Unidades	5	R\$	XXX	0	5	R\$	XXX
680	GRAMPO 207	Unidades	5	R\$	XXX	0	5	R\$	XXX
681	GRAMPO 208	Unidades	5	R\$	XXX	0	5	R\$	XXX
682	GRAMPO 200	Unidades	5	R\$	XXX	0	5	R\$	XXX
683	GRAMPO 203	Unidades	5	R\$	XXX	0	5	R\$	XXX
TOTAL LOTE :								R\$	XXX

LOTE 38 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
684	ESCOVA DE ROBSON PLANA	Unidades	2.250	R\$ XXX	1.125	1.125	R\$ XXX
685	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA C/100	Caixas	150	R\$ XXX	150	0	R\$ XXX
686	AGULHA GENGIVAL CURTA PARA SERINGA CARPULE 30G C/100	Caixas	175	R\$ XXX	175	0	R\$ XXX
687	AGULHA GENGIVAL LONGA PARA SERINGA CARPULE 27G C/100	Caixas	175	R\$ XXX	175	0	R\$ XXX
688	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO AGULHADO SEDA 3.0 C/24UND	Caixas	200	R\$ XXX	200	0	R\$ XXX
689	FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICO	Caixas	100	R\$ XXX	100	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 141/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

	AGULHADO NYLON 4.0 C/24 UND						
690	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA	Unidades	550	R\$ XXX	550	0	R\$ XXX
691	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12UND	Pacotes	228	R\$ XXX	228	0	R\$ XXX
692	TIRA DE POLIÉSTER 4MM C/150 UND	Pacotes	500	R\$ XXX	500	0	R\$ XXX
693	TAÇA DE BORRACHA	Unidades	1.200	R\$ XXX	1.200	0	R\$ XXX
694	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 2,5MM C/150 UND	Pacotes	66	R\$ XXX	66	0	R\$ XXX
695	MATRIZ DE AÇO 7MM ROLO C/60CM	Unidades	100	R\$ XXX	100	0	R\$ XXX
696	MATRIZ DE AÇO 5MM ROLO C/60CM	Unidades	100	R\$ XXX	100	0	R\$ XXX
697	DISCO DE LIXA PARA ACABAMENTO 16MM	Unidades	500	R\$ XXX	300	200	R\$ XXX
698	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM C/12 UND	Pacotes	100	R\$ XXX	100	0	R\$ XXX
699	CAPA DESCARTÁVEL PARA SERINGA TRÍPLICE C/100UND	Pacotes	228	R\$ XXX	228	0	R\$ XXX
700	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO C/ 12 FOLHAS	Pacotes	100	R\$ XXX	100	0	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

701	FILME PLÁSTICO PVC 0,30 - 500M	Rolos	240	R\$ XXX	180	60	R\$ XXX
702	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PCT C/1000 UND	Pacotes	250	R\$ XXX	180	70	R\$ XXX
703	FRASCO PARA FORMOL P/ BIÓPSIA 60ML	Unidades	100	R\$ XXX	0	100	R\$ XXX
704	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA GRAMATURA 40 - C/10	Pacotes	1.100	R\$ XXX	1.100	0	R\$ XXX
705	PAPEL ABSORVENTE RECIPROC	Frascos	100	R\$ XXX	0	100	R\$ XXX
706	BABADOR DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL C/100UND	Pacotes	300	R\$ XXX	150	150	R\$ XXX
707	ÓCULOS TRANSPARENTE DE PROTEÇÃO	Unidades	70	R\$ XXX	0	70	R\$ XXX
708	PLACA DE VIDRO 12MM POLIDA	Unidades	17	R\$ XXX	0	17	R\$ XXX
709	MÁSCARA N95	Unidades	1.491	R\$ XXX	1.000	491	R\$ XXX
710	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 50 M	Rolos	180	R\$ XXX	120	60	R\$ XXX
711	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100 M	Rolos	180	R\$ XXX	120	60	R\$ XXX
712	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 M	Rolos	180	R\$ XXX	120	60	R\$ XXX
713	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 80MM X 100 M	Rolos	180	R\$ XXX	120	60	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 143/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

714	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100 M	Rolos	180	R\$ XXX	120	60	R\$ XXX
715	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 5L	Galões	140	R\$ XXX	90	50	R\$ XXX
716	SACO DE LIXO BRANCO LEITO IDENTIFICADO PARA RESÍDUOS INFECTANTE 30L PACOTE C/100 UND	Pacotes	150	R\$ XXX	100	50	R\$ XXX
717	LUVA LÁTEX PARA LAVAGEM DE INSTRUMENTAL COR AMARELA	Unidades	20	R\$ XXX	14	6	R\$ XXX
718	ESPÁTULA DE INSERÇÃO Nº1	Unidades	75	R\$ XXX	50	25	R\$ XXX
719	PAPEL ALUMÍNIO	Rolos	40	R\$ XXX	0	40	R\$ XXX
720	SUGADOR DE SALIVA DESCARTÁVEL C/40 UND	Pacotes	750	R\$ XXX	375	375	R\$ XXX
721	SUGADOR DE SALIVA CIRÚRGICO DESCARTÁVEL C/40 UND	Caixas	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 39 - RESINAS							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
722	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	Unidades	150	R\$ XXX	150	0	R\$ XXX
723	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	Unidades	150	R\$ XXX	150	0	R\$ XXX



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

724	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁ VEL COR A4	Unidades	100	R\$ XXX	100	0	R\$ XXX
725	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁ VEL COR A3,5	Unidades	300	R\$ XXX	300	0	R\$ XXX
726	RESINA FLOW FOTOPOLIMERIZÁ VEL A2 2G	Unidades	300	R\$ XXX	300	0	R\$ XXX
727	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁ VEL DA2 4G	Unidades	150	R\$ XXX	0	150	R\$ XXX
728	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁ VEL DA3 4G	Unidades	150	R\$ XXX	0	150	R\$ XXX
729	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁ VEL DA3,5 4G	Unidades	300	R\$ XXX	0	300	R\$ XXX
730	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁ VEL DA4 4G	Unidades	100	R\$ XXX	0	100	R\$ XXX
731	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁ VEL EA1 4G	Unidades	100	R\$ XXX	0	100	R\$ XXX
732	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁ VEL EA3 4G	Unidades	150	R\$ XXX	0	150	R\$ XXX
733	RESINA ESMALTE B2	Unidades	150	R\$ XXX	0	150	R\$ XXX
734	RESINA FLOW A3,5	Unidades	300	R\$ XXX	0	300	R\$ XXX
735	RESINA EA3,5 4G	Unidades	100	R\$ XXX	0	100	R\$ XXX
736	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁ VEL A1 4G	Unidades	150	R\$ XXX	0	150	R\$ XXX
737	RESINA COMPOSTA DA1	Unidades	150	R\$ XXX	0	150	R\$ XXX
738	RESINA B 3 4G	Unidades	150	R\$ XXX	0	150	R\$ XXX
739	RESINA B 1 4G	Unidades	150	R\$ XXX	0	150	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 145/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

740	RESINA B 2 4G	Unidades	150	R\$	XXX	0	150	R\$	XXX
741	RESINA B 3,5 4G	Unidades	150	R\$	XXX	0	150	R\$	XXX
TOTAL LOTE :								R\$	XXX

LOTE 40 - INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
742	SONDA EXPLORADORA N°5	Unidades	45	R\$ XXX	45	0	R\$ XXX
743	ESPELHO BUCAL PLANO N°5	Unidades	90	R\$ XXX	90	0	R\$ XXX
744	CABO N° 25 PARA ESPELHO CLÍNICO	Unidades	90	R\$ XXX	90	0	R\$ XXX
745	PINÇA CLÍNICA 15CM	Unidades	50	R\$ XXX	50	0	R\$ XXX
746	BANDEJA DE AÇO RETANGULAR PEQUENA (09X22X1,5CM)	Unidades	60	R\$ XXX	30	30	R\$ XXX
747	CAIXA METÁLICA VALOR UNITÁRIO 042X08X05CM	Unidades	50	R\$ XXX	20	30	R\$ XXX
748	PORTA ALGODÃO INOX 08X10CM	Unidades	20	R\$ XXX	12	8	R\$ XXX
749	AFASTADOR DE MINESOTA	Unidades	40	R\$ XXX	20	20	R\$ XXX
750	ALVEOLOTÓMO 16CM	Unidades	50	R\$ XXX	25	25	R\$ XXX
751	SINDESMÓTOMO OITAVADO	Unidades	50	R\$ XXX	25	25	R\$ XXX
752	LIMA ÓSSEA N°11	Unidades	50	R\$ XXX	25	25	R\$ XXX
753	BROQUEIRO AUTOCLAVÁVEL ALUMÍNIO 15 FUROS	Unidades	20	R\$ XXX	0	20	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

754	CAIXA METÁLICA PERFORADA (28 X 14 X 6 CM)	Unidades	30	R\$ XXX	15	15	R\$ XXX
755	BANDEJA DE AÇO RETANGULAR VALOR UNITÁRIO(18 X 24 X 1,5 CM)	Unidades	45	R\$ XXX	20	25	R\$ XXX
756	CURETA LUCAS N°86	Unidades	50	R\$ XXX	30	20	R\$ XXX
757	CUBA METÁLICA PEQUENA PARA SORO REDONDA	Unidades	45	R\$ XXX	20	25	R\$ XXX
758	DESCOLADOR DE MOLT N° 9	Unidades	75	R\$ XXX	50	25	R\$ XXX
759	JOGO DE ALAVANCA SELDIN KIT (1R, 1L, 2S)	Kits	40	R\$ XXX	25	15	R\$ XXX
760	JOGO DE ALAVANCAS APICAIAS KIT (302 ,303, 304)	Kits	40	R\$ XXX	25	15	R\$ XXX
761	PINÇA DENTE DE RATO 14CM	Unidades	35	R\$ XXX	15	20	R\$ XXX
762	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY RETA 12 CM	Unidades	35	R\$ XXX	15	20	R\$ XXX
763	PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY CURVA 12 CM	Unidades	35	R\$ XXX	15	20	R\$ XXX
764	PORTA AGULHA RETO 14CM	Unidades	45	R\$ XXX	25	20	R\$ XXX
765	PORTA AGULHA CURVO 16CM	Unidades	45	R\$ XXX	25	20	R\$ XXX
766	SERINGA ANESTÉSICA CARPULE COM AUTOREFLUXO 12,5CM	Unidades	90	R\$ XXX	50	40	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

767	TESOURA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA RETA 14	Unidades	90	R\$ XXX	50	40	R\$ XXX
768	TESOURA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA CURVA 14	Unidades	50	R\$ XXX	30	20	R\$ XXX
769	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Unidades	50	R\$ XXX	30	20	R\$ XXX
770	ESCAVADOR DE DENTINA Nº5	Unidades	50	R\$ XXX	30	20	R\$ XXX
771	ESCAVADOR DE DENTINA Nº14	Unidades	50	R\$ XXX	30	20	R\$ XXX
772	ESCAVADOR DE DENTINA Nº18	Unidades	50	R\$ XXX	30	20	R\$ XXX
773	ESCAVADOR DE DENTINA Nº19	Unidades	50	R\$ XXX	30	20	R\$ XXX
774	CONDENSADOR DE WARD Nº1	Unidades	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
775	CONDENSADOR DE WARD Nº2	Unidades	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
776	CONDENSADOR DUPLO DE HOLLEMBACK Nº 6	Unidades	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
777	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº 3S	Unidades	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
778	ESPÁTULA LECRON Nº5	Unidades	30	R\$ XXX	15	15	R\$ XXX
779	ESPÁTULA Nº 7	Unidades	40	R\$ XXX	25	15	R\$ XXX
780	PLACA DE VIDRO 20 MM	Unidades	20	R\$ XXX	0	20	R\$ XXX
781	PLACA DE VIDRO 15 MM	Unidades	20	R\$ XXX	0	20	R\$ XXX
782	POTE DAPPEN DE VIDRO	Unidades	20	R\$ XXX	0	20	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

783	PINÇA ANATÔMICA 16CM	Unidades	40	R\$ XXX	0	40	R\$ XXX
784	PINÇA PORTA AGULHA PERIODONTAL 14CM	Unidades	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX
785	CINZEL OSCHEBEIN N°01	Unidades	7	R\$ XXX	0	7	R\$ XXX
786	LIMA SCHLUGER 9/10	Unidades	7	R\$ XXX	0	7	R\$ XXX
787	SONDA MILIMETRADA PARA FURCA	Unidades	25	R\$ XXX	15	10	R\$ XXX
788	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA DE WILLIAMS	Unidades	10	R\$ XXX	5	5	R\$ XXX
789	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL N° 28	Unidades	10	R\$ XXX	0	10	R\$ XXX
790	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL N° 29	Unidades	10	R\$ XXX	0	10	R\$ XXX
791	CURETA PERIODONTAL GRACEY 5/6	Unidades	40	R\$ XXX	20	20	R\$ XXX
792	CURETA PERIODONTAL GRACEY 7/8	Unidades	40	R\$ XXX	20	20	R\$ XXX
793	CURETA PERIODONTAL GRACEY 11/12	Unidades	40	R\$ XXX	20	20	R\$ XXX
794	CURETA PERIODONTAL GRACEY 13/14	Unidades	40	R\$ XXX	20	20	R\$ XXX
795	CURETA MCCALL 13-14	Unidades	40	R\$ XXX	20	20	R\$ XXX
796	CURETA MCCALL 17-18	Unidades	40	R\$ XXX	20	20	R\$ XXX

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

797	PEDRA PARA AFIAR TRIANGULAR	Unidades	15	R\$ XXX	5	10	R\$ XXX
798	LAMPARINA A ÁLCOOL	Unidades	5	R\$ XXX	0	5	R\$ XXX
799	PINÇA CLINICA INFANTIL	Unidades	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX
800	ESPELHO INFANTIL COMPLETO	Unidades	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX
801	CURETA DENTINÁRIA 16 INFANTIL	Unidades	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX
802	CURETA DENTINÁRIA LONGA INFANTIL	Unidades	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX
803	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL	Unidades	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX
804	ARCO DE OSTBY	Unidades	7	R\$ XXX	0	7	R\$ XXX
805	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	Unidades	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX
806	ALICATE PERFURADOR	Unidades	20	R\$ XXX	0	20	R\$ XXX
807	PINÇA PORTA GRAMPO DE BREWER	Unidades	7	R\$ XXX	0	7	R\$ XXX
808	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL	Unidades	7	R\$ XXX	0	7	R\$ XXX
809	TAMBOREL DE ALUMÍNIO AUTOLAVÁVEL	Unidades	15	R\$ XXX	0	15	R\$ XXX
810	COLGADURAS	Unidades	20	R\$ XXX	0	20	R\$ XXX
811	PORTA MATRIZ ADULTO	Unidades	30	R\$ XXX	0	30	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX

LOTE 41 - HIGIENE ODONTOLÓGICO

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 150/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	ATENÇÃO BÁSICA	MAC	TOTAL
812	CREME DENTAL FLÚORETADO 50G EMBALADO INDIVIDUAL	Unidades	3.360	R\$ XXX	3.360	0	R\$ XXX
813	KIT DE HIGIENE BUCAL (ESCOVA MACIA, PASTA 90G E FIO DENTAL 25MTS) EMBALADO INDIVIDUALMENTE	Pacotes	5.000	R\$ XXX	5.000	0	R\$ XXX
814	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL 1L	Litros	480	R\$ XXX	300	180	R\$ XXX
815	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	Unidades	10.400	R\$ XXX	10.400	0	R\$ XXX
816	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA	Unidades	10.400	R\$ XXX	10.400	0	R\$ XXX
817	FIO DENTAL 25MTS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	Rolos	10.400	R\$ XXX	10.400	0	R\$ XXX
TOTAL LOTE :							R\$ XXX
VALOR TOTAL GLOBAL							R\$ XXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, materiais odontológicos e dietas enterais pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Paço do Lumiar-MA é uma medida estratégica e crucial para o adequado funcionamento do sistema de saúde municipal, considerando a não disponibilidade desses insumos para a prestação dos serviços de saúde. A diversidade de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e dietas enterais é essencial para atender às necessidades variadas da população, garantindo tratamentos eficazes e adequados a diferentes condições de saúde. A contratação assegura a obtenção de insumos de qualidade, com certificações e adequação às normas sanitárias vigentes, promovendo a segurança e eficácia dos tratamentos oferecidos à comunidade.

3.2. Portanto, a Secretaria Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA necessita de contratação para aquisição de medicamentos e insumos, uma vez que, são considerados necessários e indispensáveis para promover saúde, evitar doenças e permitir à população atendida melhores condições de vida. A

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

centralização da aquisição permite critérios mais vantajosas, obtendo preços mais competitivos e contribuindo para a eficiência do orçamento destinado à saúde. Isso é especialmente relevante em tempos de restrição financeira. Ainda, a empresa especializada para aquisição dos insumos tende a manter estoques regulares, evitando desabastecimentos e garantindo a disponibilidade imediata dos medicamentos e insumos quando necessários.

3.3. A aquisição de medicamentos e insumos médicos de uma empresa especializada representa uma estratégia eficaz para otimizar recursos, garantir a qualidade e a disponibilidade dos produtos, e permitir que a equipe de saúde se concentre no atendimento aos pacientes, contribuindo assim para a melhoria contínua dos serviços de saúde prestados pela prefeitura.

3.4. Na hipótese consignada, tenho por demonstrada de forma efetiva a potencialidade de dano caso não haja a aquisição desses medicamentos diversos, mostrando-se a contratação direta como a única via apta a eliminar o risco, até a ulatimação do procedimento licitatório que se fará realizar, o que poderá levar vários dias.

3.5. No que versa sobre os quantitativos do projeto, estimou-se com base em estudos na elaboração da demanda necessária em virtude dos vários prédios públicos que atendem esta municipalidade, no qual justifica a necessidade de aquisição e o volume de itens, ressaltamos a necessidade descrita e encaminhada em Termo de Referência.

3.6. Por fim, cabe ressaltar que, o presente serviço trata-se de uma obrigação da Secretaria Municipal de Saúde. A oferta de serviços e a cobertura assistencial dos programas de saúde quando prestados de forma insuficiente ou inoperante, pode gerar o aumento das filas de espera para o atendimento de emergência, a baixa qualidade dos serviços de saúde e assim, conseqüentemente, o aumento significativo da taxa mortalidade.

3.7. Isto posto, resta devidamente comprovada a necessidade da contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares, odontológicos e dietas enterais pela Secretaria de Saúde do Município de Paço do Lumiar-MA. Desse modo, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICA a contratação por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base nos fundamentos dispostos no art. 75, VIII, da lei federal nº 14.133/21, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Paço do Lumiar/MA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 03 (três) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

5.2. Forma de fornecimento:

5.2.1. O fornecimento do objeto será PARCELADO, portanto, a quantidade de mês(es) poderá(ão) sofrer alteração mediante à necessidade de atendimentos às metas e ações estabelecidas por esta Administração Pública Municipal.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.8. Os medicamentos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do Registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.

6.9. As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF).

6.10. O número dos lotes deve estar especificado na Nota Fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

6.11. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa, como número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária.

6.12. De acordo com a Portaria nº 2.814/GM, de 29 de maio de 1998, os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras das licitações, devem apresentar em suas embalagens a expressão: PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO DO PROJETO:

7.1. Condições de Entrega:

7.1.1 O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de **10 (DEZ) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.3 Os bens deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, prédio do CSU, situado à Avenida 13, S/N, Maiobão, Paço do Lumiar/MA, endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

7.1.4 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 153/164



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

7.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

7.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Fiscalização

8.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. Fiscalização Técnica

8.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. Fiscalização Administrativa

8.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.9. Gestor do Contrato

8.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 154/164



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.9.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.9.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. o prazo de validade;

9.2.2. a data da emissão;

9.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.5. o valor a pagar; e

9.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

9.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

9.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

9.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Para contratação da empresa para realização de capacitação de servidores do Município de Paço do Lumiar/MA, através de curso presencial, será exigido documentação para sua habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 10.1.1. Habilitação jurídica;
- 10.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 10.1.3. Qualificação técnica;
- 10.1.4. Qualificação econômica;
- 10.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Municipal, para o corrente exercício financeiro, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Função	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sub-função	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Programa	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Projeto/atividade	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Classificação Econômica	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fonte de Recurso	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

- 12.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 12.2. Exercer a fiscalização da entrega dos produtos, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar;
- 12.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes deste Termo de Referência;
- 12.4. Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- 12.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega dos materiais;
- 12.6. Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 12.7. Fiscalizar toda a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 13.1. Proceder a entrega do material adjudicado, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes neste Termo de Referência e da sua proposta comercial;
- 13.2. Providenciar a troca imediata, às suas expensas, do produto entregue com validade vencida, defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;
- 13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega dos produtos, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;
- 13.4. Zelar pela padronização e qualidade dos materiais fornecidos, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;
- 13.5. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- 13.6. Manter, durante todo o fornecimento dos produtos, as mesmas condições de habilitação;
- 13.7. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;
- 13.8. Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;
- 13.9. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 13.10. Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 13.11. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitou o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.12. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 13.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição dos materiais solicitados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar

Rodovia MA-201, KM-19, Estrada de Ribamar, Quadra 25, Vila Nazaré, Cep 65.130-000, Paço do Lumiar, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 06.003.636/0001-73 - Home Page: www.pacodolumiar.ma.gov.br

Página 157/164



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE:

14.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

14.2. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

14.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

15.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.10. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o



ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

16.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.13. Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

17.1. Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

17.1.1. Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17.1.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

17.1.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

17.2. Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

17.2.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

17.2.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

17.2.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

17.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

17.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

17.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

17.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

17.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DA CONTRADA:

18.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

18.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

18.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

18.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – SUBCONTRATAÇÃO:

19. 1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO:

20.1. O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

20.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

20.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Paço do Lumiar- MA, XX de XXXX de XXXX.

CONTRATANTE	CONTRATADO
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: _____, CPF nº _____

Nome: _____, CPF nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR

ANEXO IV

Planilha de Preços

Disponibilizada em campo próprio do sítio eletrônico oficial do Município de Paço do Lumiar para download no link: <https://pacodolumiar.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=198> ainda poderá ser solicitada via e-mail no endereço eletrônico: cgl@pacodolumiar.ma.gov.br